ATA N.º 4/2024

- - - Aos catorze dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e quatro, no auditório do Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Sandra Portela Alves, Primeiro Secretária da Mesa e Paulo Jorge Dias Torres, Segundo Secretário da Mesa. -

- - - Secretariou, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 55º do Regimento desta Assembleia Municipal, a Coordenadora Técnica da Secção de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Georgina Maria Ferreira Marques. -

- - - A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Luís Nobre. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Eduardo Teixeira, Paulo Vale, Ilda Araujo Novo. -

- - - Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de 51 deputados municipais e a falta de 4 conforme documento que se junta sob o número 1.- - - - - - - - - - - - -

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- - - - - - - - - - -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:- Manuel Pinto Costa (PS), pelo período de 2 dias; Barbara Luize Iacovino Barreiros (PSD), pelo período de 2 dias; Valdemar Manuel Pereira Gomes (PSD) pelo período de 2 dias; Sónia Alexandra Dantas Carvalho (CDU), pelo período de 2 dias. A Assembleia Municipal deliberou, por

unanimidade, autorizar os referidos pedidos de substituição. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar a ata em minuta, nesta parte, para surtir efeitos imediatos. Os referidos Deputados Municipais foram substituídos pelos eleitos que se seguem nas correspondentes lista respetivamente Porfírio Neves Afonso (PS), Duarte Filipe Ribeiro Martins (PSD), Angela Catarina Castro Cerqueira (CDU), que iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais tendo em atenção que se encontravam presentes na sala e que a sua identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Assembleia. -

- - - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

do Presidente da União de Freguesias de Barroselas e Carveiro que se faz substituir por Natalia Maria Gomes Ferreira, e do Presidente da União de Freguesias de Geraz do Lima (Santa Maria, Sta. Leocádia, Moreira) e Deão que se faz substituir por Jerusa Fátima Torres Lopes e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal da Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputadas Municipais. - - - -

- - - Seguidamente, foi submetida a aprovação a ata número 3/2024 da reunião da Assembleia realizada em 30 de Abril de 2024, não se tendo registado qualquer intervenção, foi posta à votação tendo sido aprovada por maioria com uma abstenção de deputado que não participou da referida reunião. -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - A Presidente da Mesa da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28º do Regimento, deu conhecimento que chegou à Mesa um voto de recomendação (doc. nº 2) apresentada pelo deputado Sebastiao Seixas de cujo teor foi dado conhecimento, tendo de seguida informado que seriam postos à discussão e votados no final de todas as intervenções

do período antes da ordem do dia. -

- - - Passou-se de imediato ao período de antes da ordem do dia, tendo-se registado as seguintes intervenções: Luis Jorge Videira (doc. nº 3), Tiago Fonte (doc. nº 4), Julio Vasconcelos (doc. nº 5), Filipe Vintem (doc. nº 6), Presidente da Junta de Freguesia de Neiva S. Romão, Luis Louro, José Carlos Freitas, Sebastião Seixas e Luis Jorge Videira. -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -

- - - A Presidente da Assembleia pôs a votação os documentos apresentados no início do período antes da ordem do dia, tendo obtido o seguinte resultado:-

⇨ Proposta de Recomendação (doc. nº 2) – Reprovada com 34 votos contra dos Agrupamentos do PS, JFI, 8 a favor do Agrupamento do PSD e CDS/PP e 5 abstenções dos Agrupamentos do BE, JSPV, PS e JFI.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 7. -

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - A Presidente da Assembleia deu conhecimento que, em cumprimento do que dispõe a alínea c) nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (doc. nº 8), tendo-se registado a intervenção do deputado municipal Luis Barreiros e Sebastião Seixas. - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -

Ponto 2

APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DE DEPUTADOS QUE INTEGRAM ENTIDADES EM REPRESENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 30º do Regimento da Assembleia Municipal a Presidente deu a palavra aos deputados que integram outras entidades em representação da Assembleia a fim de apresentarem relatório da respetiva atividade, tendo-se registado as seguintes intervenções: Paulo Torres (doc. nº 9), Comissão de Acompanhamento da 2ª revisão do PDM, Luis Palma, Conselho Municipal de Ambiente e Ação Climática de Viana do Castelo (doc. nº 10); José Filipe Silva, Conselho Municipal da Juventude (doc. nº 11); Rui Maciel, Comissão de Protecçao Civil de Crianças e Jovens em Perigo (doc. nº 12), José Filipe Silva, Conselho Municipal e Ação Climática, (doc. nº 13), Fernando Martins, Conselho Municipal de Saúde (doc. nº 14); Nuno Ferraz, Conselho Municipal da Cultura (doc. nº 15). - - - - - - - - - - - -

Ponto 3

1ª Revisão Orçamental 2024

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Junho corrente (doc. 16). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto não se registou qualquer intervenção. -

- - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria, com 8 abstenções dos Agrupamentos da CDU, e CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, ao abrigo das disposições do artigo 33, nº 1 ccc) e do artigo 25, nº 1 a), ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugadas com o disposto no ponto 8.3.1.4. do POCAL, aprovar a presente revisão orçamental. -

AUSÊNCIA DE DEPUTADOS – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Presidente da Junta de Freguesia de Areosa. -

Ponto 4

Aprovação do Investimento a Financiar por Empréstimo Médio e Longo Prazo

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de junho corrente (doc. n.º 17). Ttendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registaram-se as seguintes intervenções:- Luis Barreiros (doc. nº 18), Julio Vasconcelos, Luis Palma, Presidente da Junta de Freguesia de S. Romão de Neiva, Sebastião Seixas, Luis Louro, Luis Palma. -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com sete votos contra dos Agrupamentos do PSD e CDS/PP, e quarenta e um votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, PSD, CDU, BE, JSPV, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, aprovar o Investimento a Financiar por Empréstimo Médio e Longo Prazo. -

- - - Por último, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, declarações de voto que, a pedido expresso dos subscritores das mesmas, se passa a transcrever: "Declaração de voto do PSD - O Partido Social Democrata aprovaria sem qualquer hesitação os investimentos a fazer na Nova Via de Acesso à Area Empresarial do Vale do Neiva (12.860.272,64 euros), do Centro de Saúde de Alvarães (3.172.488,84 euros) e da Creche de Deocristo (1.592.650,00 euros), porquanto são obras com financiamento garantido da União Europeia numa percentagem considerável, para além de serem de extrema utilidade para as populações das respetivas zonas. O mesmo não aconteceu em relação ao investimento de 10.900.000,00 euros no novo Mercado Municipal (nos terrenos do demolido prédio Coutinho) porquanto as diversas Câmara Socialistas desde que chegaram ao poder em Viana do Castelo sempre afirmaram que o valor da venda dos terrenos do Loteamento da Argaçosa, executado pelo Polis Viana, daria para pagar a demolição do prédio Coutinho e fazer o novo Mercado sem custos para os contribuintes Vianenses. Como agora se vê tal constituiu uma mentira pois agora

é necessário recorrer a um empréstimo de 10.000.000,00 euros para pagar essa obra! Por isso, votamos contra os pontos 4º e 5º da Ordem do Dia uma vez que o pedido de empréstimo incluiu também 4.000.000,00 euros para as obras que votaríamos a favor e não se poder votar parcialmente os pontos referidos. (a) Sebastião Seixas."; "DECLARAÇAO DE VOTO DO CDS/PP - Neste ponto da ordem e trabalhos a Câmara Municipal pede autorização a esta assembleia para realizar, nos anos de de 2024 a 2026, um conjunto de investimentos, que estima perfazer o montante global de € 28 525 411, 48 euros. A saber propõe-se edificar um "*Centro de cuidados de saúde na freguesia de Alvarães/USF*", uma "*Creche na Freguesia de Deocriste*", o "*Mercado Municipal*" e a "*Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva*". Numa análise, ainda que superficial, dir-se-á que os investimentos projectados para a unidade de saúde familiar de Alvarães e a creche de Deocriste comortam uma utilidade social cuja justificação não parece carecer de demonstração. Todavia, para os vultuosos investimentos no Mercado Municipal e na Nova Via de Acesso – que perfazem quase 24 milhões de euros – a Câmara Municipal tenta justificar a sua necessidade e bondade recorrendo a um conjunto de generalidades e de lugares-comuns que carecem de demonstração e de sustentação. No essencial, o senhor Presidente da Câmara, em jeito de profissão de fé, esforça-se por acreditar que estes investimentos terão um impacto positivo no desenvolvimento económico do concelho e no bem-estar dos vianenses. Todavia, não aponta quaisquer metas que possam ser mensuráveis, e tão pouco apresenta ou sustenta a sua perceção e otimismo num necessário estudo económico-social. Ora, para um investimento desta magnitude, não pondo em causa o voluntarismo do senhor Presidente e o seu ânimo em mostrar obra, esta assembleia e os vianenses gostariam de ter, pelo menos, o conforto de um estudo económico-social que demonstrasse e sustentasse a natureza benigna desta aposta presidencial. Infelizmente, só temos o "feeling" presidencial. Que é estimável, mas claramente insuficiente. Os recursos do nosso concelho não podem ser aplicados de forma cega, em jeito de "Euromilhões" ou de "raspadinhas". Tudo somado: o CDS é, por natureza e convicção, partidário de investimento e mais investimento em prol do nosso concelho. Mas, os

recursos são escassos e temos de os aplicar de forma cuidada e criteriosa. Esta decisão e propósito presidencial, na forma temerária como são apresentados, sem demonstração e sustentação bastantes, não podem colher, na nossa modesta opinião, a adesão e a anuência desta Assembleias Municipal. Em consequência, o CDS vota contra a arbitrariedade deste propósito presidencial. (a) Júlio Vasconcelos; (a) Filipe Pires". -

Ponto 5

AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de junho findo (doc. n.º 19). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto registou-se a intervenção do deputado Luís Barreiros (doc. nº 20). - - - - - - - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com sete votos contra dos Agrupamentos do PSD e CDS/PP e quarenta e um votos a favor dos Agrupamentos do PS, JFI, PSD, CDU, BE, JSPV, pelo que a Assembleia Municipal deliberou autorizar a contração de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de €14.000.000,00 pelo prazo de quinze anos e período de utilização de capital de três anos, para financiamento de investimento. -

- - - Por último, em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, declarações de voto que, a pedido expresso dos subscritores das mesmas, se passa a transcrever: "DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD - O Partido Social Democrata aprovaria sem qualquer hesitação os investimentos a fazer na Nova Via de Acesso à Area Empresarial do Vale do Neiva (12.860.272,64 euros), do Centro de Saúde de Alvarães (3.172.488,84 euros) e da Creche de Deocristo (1.592.650,00 euros), porquanto são obras com financiamento garantido da União Europeia numa percentagem considerável, para além de serem de extrema utilidade para as populações das respetivas zonas. O mesmo não aconteceu em relação ao investimento de 10.900.000,00 euros no novo Mercado Municipal (nos terrenos do demolido prédio Coutinho)

porquanto as diversas Câmara Socialistas desde que chegaram ao poder em Viana do Castelo sempre afirmaram que o valor da venda dos terrenos do Loteamento da Argaçosa, executado pelo Polis Viana, daria para pagar a demolição do prédio Coutinho e fazer o novo Mercado sem custos para os contribuintes Vianenses. Como agora se vê tal constituiu uma mentira pois agora é necessário recorrer a um empréstimo de 10.000.000,00 euros para pagar essa obra! Por isso, votamos contra os pontos 4º e 5º da Ordem do Dia uma vez que o pedido de empréstimo incluiu também 4.000.000,00 euros para as obras que votaríamos a favor e não se poder votar parcialmente os pontos referidos. (a) Sebastião Seixas.", "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - Na sequência do precedente ponto da ordem de trabalhos – ponto 4 - a Câmara Municipal vem agora pedir autorização para contração de um empréstimo bancário até ao valor de € 14 milhões de euros para fazer face aos anunciados mais de 28 milhões de despesa que a mesma pretende gastar nos anos de 2024 a 2026. E, se a Unidade de Saúde Familiar de Alvarães e a Creche de Deocriste podem e devem constituir, verdadeiramente, um investimento pela utilidade social que comportam em benefício da qualidade de vida de muitas famílias vianenses, já a execução do novo Mercado Municipal e a Nova Via de Acesso à Area Empresarial do Vale do Neiva, mas com maior incidência nos 10 milhões projectados para o Mercado Municipal, parecem configurar despesa pura e dura, improdutiva e incapaz de gerar retorno e rendimento para as famílias vianenses. É a fatalidade socialista que tolhe este país, desgraçadamente, há mais de 30 anos! Tirante esta "nuvem negra", é certo que a Presidência da Câmara se esforçou em demonstrar que o Município tem capacidade de endividamento e que com este empréstimo não excede, nem atinge os seus limites de endividamento total. E que, em consequência, os vianenses não terão insónias ou noites mal dormidas. Tudo na paz dos Anjos! Ficamos a saber a taxa de juro e spread que irão ser contratados com a CGD, com isenção de comissões, com prazo de vencimento de 15 anos e período de utilização do capital mutuado nos próximos 3 anos. A um outro lado, parecerá que este empréstimo global para os 4 projectos de despesa não será porventura a melhor solução financeira. De facto, são despesas com montantes e tempos de

execução díspares, pelo que a autonomização de cada despesa para o seu próprio financiamento/empréstimo seria mais prudente e de um ponto de vista económico mais racional e eficiente. Por outro, apresentar o serviço de dívida, o plano de amortizações, são pequenos pormenores que escapam à atenção camarária. Para a presidência socialista o que importa é fazer obra, mais betão armado, o que é dizer fazer mais despesa. Tudo o resto virá por acréscimo. É esta a "fézada" presidencial que se encontra exarada na sua declaração de voto proferida na reunião camarária de 11 de Junho, com aquela erudição tão socialista "(...) A contração deste empréstimo para o financiamento dos investimentos de relevância estrutural e estratégica (...) é proposto na sequência de uma análise criteriosa e estratégica em toda a sua amplitude (estrutural e financeira), sendo um passo essencial para o avanço e prosperidade de Viana do Castelo". Onde estará a evidência daquela "análise criteriosa e estratégica"? E o que será o "avanço" de Viana do Castelo? E a sua prosperidade? Há alguma medida ou meta? Ou é tudo conversa fiada de discurso torrencial e desconexo?! O nosso desconforto é total. O problema não está na capacidade de endividamento da Câmara Municipal que naturalmente a tem. O problema está na forma ligeira, ineficiente e pouco racional, a roçar a arbitrariedade, como a presidência camarária se propõe endividar e gastar 14 milhões de euros! Tudo somado e mais do que visto: o CDS só pode votar contra. (a) Julio Vasconcelos, (a) Filipe Pires". - - - -

Ponto 6

CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO 2023

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de junho corrente (doc. n.º 21). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registaram-se as intervenções dos deputados Tiago Fonte (doc. nº 22), e Luis Barreiros (doc. nº 23). -

- - - Finda estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara, tendo

sido aprovada por maioria, com três votos contra do Agrupamento do PSD, pelo que a Assembleia Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, aprovar a Consolidação das Contas do Município nos termos propostos. -

Ponto 7

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A "CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA, ENTRE A EN203 (DEOCRISTE) E A EN202 (NOGUEIRA)"

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta relativa ao assunto em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 28 de maio findo (doc. n.º 24). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado municipal Julio Vasconcelos. - - - - - - - - - - -

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou esclarecimentos- - - - - - - - - - -

- - - De seguida, foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria, com 1 voto contra do Agrupamento do CDS/PP e seis abstenções dos Agrupamento da CDU e BE, pelo que a Assembleia Municipal deliberou declarar de utilidade pública a expropriação dos imóveis constantes da referida deliberação, necessários à Construção Da Nova Travessia Do Rio Lima, Entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira). - - - - - - - - -

- - - Por último, pelo deputado municipal Júlio Vasconcelos (CDS/PP), em cumprimento do disposto no nº 2 do artº 42º do Regimento foi remetida, por escrito, a declaração de voto que, a pedido expresso do subscritor da mesma, se passa a transcrever: "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS-PP – A proposta de DUP apresentada pela Câmara Municipal visa a expropriação das parcelas de terrenos necessárias à execução desta nova travessia sobre o nosso Rio Lima. Para tanto, com a bênção do despacho ministerial do governo socialista que aprovou e reconheceu este propósito da Câmara Municipal de Viana do Castelo como uma "Ação de Relevante Interesse Público", o concelho de Viana do Castelo verá, pelo menos, mais 45.347m^2 da sua Reserva Ecológica Nacional ser inexoravelmente afectada, dos quais 21.505 m^2 serão impermeabilizados, a que a acresce a utilização não agrícola de mais

44.000m^2 de solo integrado em plena Reserva Agrícola Nacional. Perante mais esta afectação ambiental e territorial com impacto negativo no nosso concelho impunha-se, salvo melhor entendimento, realizar a ponderação do alegado interesse público na realização desta nova travessia do rio Lima em confronto com o interesse público na preservação dos ecossistemas das margens do nosso rio Lima e da Reserva Agrícola Nacional. Ora, este exercício, esta avaliação, não foi feita pela Câmara Municipal, tão pouco, tanto quanto se conhece, por qualquer instituição pública ou instituição da sociedade civil, nomeadamente, qualquer associação de defesa do ambiente. A este propósito, importa dar nota, que existindo um Conselho Municipal do Ambiente e Ação Climática não se conhece ou, pelo menos não é público, que a Câmara Municipal tenha solicitado qualquer iniciativa ou parecer a este Conselho. Mais acresce ainda que se desconhece a realização por parte da Câmara Municipal de qualquer estudo quanto ao impacto económico e social desta nova travessia do Rio Lima. Tão pouco se conhece o projecto e desenho da "obra de arte" constituída por esta Nova Travessia do rio Lima. Verdadeiramente, conhece-se muito pouco e tudo aparenta ter sido pouco estudado e avaliado. O nosso concelho, os vianenses mereceriam muito mais atenção e cuidado. E maior transparência na tomada de decisões por parte da sua Câmara Municipal. O CDS não forma as suas posições municipais por inspiração como parecer ter-.se tornado uma imagem de marca da actual presidência socialista. Entre o certo e o incerto, por via da falta de transparência camarária, o CDS opta, cautelarmente, pela conservação do equilíbrio ambiental e territorial de Viana do Castelo. O CDS vota contra a declaração de utilidade pública ora proposta e requerida pela Câmara Municipal. (a) Júlio Vasconcelos." -

Ponto 8

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - RSP Nº 483/23;

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 28 de Maio findo (doc. n.º 25). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, registou-se a intervenção do deputado Luís Louro.- -

- - - Seguidamente foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com um voto contra do Agrupamento do BE e seis abstenções dos

Agrupamentos da CDU e CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou reconhecer de Interesse Público Municipal o Empreendimento Turístico em espaço Rural – Rua Caminho de Santiago, nº 14 – Neiva - Proc.º RSP 483/23. -

Ponto 9

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROC.º INFRE 77/22;

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 28 de Maio findo (doc. n.º 26). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registou qualquer intervenção. -

- - - Seguidamente foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por maioria com sete abstenções dos Agrupamentos do BE, CDU e CDS/PP, pelo que a Assembleia Municipal deliberou reconhecer de Interesse Público Municipal o Empreendimento Turístico Em espaço Rural/ Hotel Rural – Quinta do Codecido, Granja, UF Cardielos e Serreleis - Proc.º INFRE 77/22 -

Ponto 10

DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA)

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Junho corrente (doc. n.º 27). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registou qualquer intervenção. -

- - - Seguidamente foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a desafetação de uma parcela com a área de 1.800,00 m^2 sita no Lugar da Cova, da União de Freguesias de

Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, que confronta de Norte com domínio público municipal (Zona Verde), de Sul com lote 10 e domínio público municipal (Zona Verde), de Nascente com Junta da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela do domínio público municipal para subsequente integração no domínio privado municipal. -

AUSÊNCIA DE DEPUTADO MUNICIPAL – Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o deputado municipal Luis Louro. -

Ponto 11

DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – QUINTA DE MONSERRATE

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 11 de Junho corrente (doc. n.º 28). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registou qualquer intervenção. -

- - - Seguidamente foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou ao abrigo do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a desafetação de uma parcela com a área de 25,70 m^2 (Rua do Socorro, n.º 73), do domínio público municipal para subsequente integração no domínio privado municipal. -

REGRESSO DE DEPUTADO MUNICIPAL – Quando os trabalhos iam neste ponto regressou o deputado municipal Luis Louro. -

Ponto 12

ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O COMÚ DE ANDORRA-A-VELHA – PRINCIPADO DE ANDORRA

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta

referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 28 de Maio findo (doc. n.º 29). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registou qualquer intervenção. -

- - - Seguidamente foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou em cumprimento do disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro autorizar o Acordo de Geminação entre o Município de Viana do Castelo e o Comú de Andorra-a-Velha – Principado de Andorra. -

Ponto 13

ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E GENERAL PUEYRREDON - MAR DEL PLATA – ARGENTINA

- - - A Presidente da Assembleia submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título, a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 28 de Maio findo (doc. n.º 30). Tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto, não se registou qualquer intervenção. -

- - - Seguidamente foi submetida à votação da Assembleia Municipal a proposta da Câmara tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que a Assembleia Municipal deliberou em cumprimento do disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro autorizar o Acordo de Geminação entre os Municípios de Viana do Castelo e General Pueyrredon - Mar del Plata – Argentina. -

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - De seguida, e em cumprimento do disposto no nº 3 do artigo 57º do Regimento, a Presidente da Assembleia fixou um período de 30 minutos para intervenção aberta ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que a mesma foi lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes, pelo que foi deliberado, por unanimidade, aprovar a mesma. -

- - - E, nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa declarou encerrada a reunião pelas 2h00, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -

(DOCUMENTO Nº 1)

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

14/06/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS	
Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva - PS	
Manuel Pinto Costa - PS S	
Luís Manuel Miranda Palma - PS	
Elisa Arieira Ruivo – PS	
Catarina de Sampaio e Silva- PS	
António da Silva Moreira - PS	
Maria Manuela Oliveira Passos Silva - PS	
José Carlos Rego Silva Oliveira Freitas - PS	
Tiago Manuel de Moura Moreira do Rego - PS	
Cristina Manuela Araújo de Morais - PS	
José Filipe Penteado Ribeiro - PS	
Daniel Jorge Correia de Sales Gomes - PS	
Sandra Portela Alves - PS	
Barbara Luize Iacovino Barreiros – PSD S	
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas – PSD	
Marília Florência de Sousa Nunes – PSD	
Luís Diamantino da Costa Barreiros - PSD	
José Paulo Coelho do Órfão – PSD	
Maria de Lurdes Pereira Cerqueira – PSD	
Valdemar Manuel Pereira Gomes – PSD S	
Júlio Manuel da Silva Magalhães de Vasconcelos – CDS.PP	
Filipe Alexandre Martins Vintém - CDU	
Sónia Alexandra Dantas Carvalho - CDU	
Tiago Portela Fonte - CDU	
Luís Jorge Videira - JSPV	
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	
Manuel José Rego Moreira - I	
Manuel Agostinho de Sousa Gomes - A	

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

14/06/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	
Porfírio Neves Afonso (PS)	
Carolina Maria Esteves Louro (PS)	
Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	
Lino Ricardo Soares Rodrigues (PS)	
Rafaela Martins Gonçalves (PS)	
Ana Catarina Azevedo de Barros (PS)	
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	
Rita Joana da Silva Guerreiro (PS)	
Andreia Moreira Novo Lima	
Duarte Filipe da Ribeiro Martins (PSD)	
Diana Meneses Fraga Dias (PSD)	
Carlos Alberto Azevedo da Rocha (PSD)	
Juliana Maria Mendes Pacheco (PSD)	
Carlos Alberto Sá Santos (PSD)	
Ricardo Miranda Borlido (PSD)	
Armando A. C. Castro Pinto Sobreiro (CDS.PP)	
Ângela Catarina Castro Cerqueira (CDU)	
António José Rodrigues Soares Basto (CDU)	
António Gonçalves da Silva (CDU)	
Inês Ribeiro Sequeira (CDU)	
Manuel Augusto Maciel São João (CDU)	
Manuel Augusto da Cunha Araújo (JSPV)	
Ana Carolina Pimenta da Cruz Viana (JSPV)	
Maria Iracema Salgueiro e Silva Domingues (A)	
Carlos Alberto de Faria Torres (A)	
Eunice Maria Feijó Alves de Brito (BE)	
Jorge Manuel Gomes Teixeira (BE)	
Mariana Barbosa Enes do Vale (BE)	
Germano Augusto Faria de Miranda (CH)	
Maria Cristina Saleiro Miranda (CH)	

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

14/06/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

PRESIDENTES JUNTA DE FREGUESIA	
AFIFE – Duarte Oliveira - IND	
ALVARÃES – Fernando Martins - PS	
AMONDE – Mário Sá – IND	
AREOSA – Filomena Rolo – PS	Filomena Rolo
CARREÇO – João Pinho – IND	
CASTELO DE NEIVA – Paulo Torres - IND	
CHAFÉ – António Lima - IND	António Olímpio Lima
DARQUE – Augusto Silva - CDU	
FREIXIEIRO SOUTELO – Luís Lourenço – PSD	
LANHESES – Filipe Rocha - IND	
MONTARIA – Carlos Pires - IND	
MUJÃES – José Duarte Oliveira - IND	
OUTEIRO – José Manuel Morais - IND	
PERRE – Jorge Manuel Correia da Costa - IND	
ST^a MARTA PORTUZELO – Nuno Ferraz - PS	
S. ROMÃO NEIVA – Manuel Salgueiro - IND	
BARROSELAS E CARVOEIRO – Rui Sousa - PS	
CARDIELOS E SERRELEIS – João Silva - PS	
GERAZ do LIMA (Sta. Maria, St^a Leocádia e Moreira) e DEÃO – Armindo Fernandes - IND	
MAZAREFES E VILA FRIA – Manuel Viana - PS	
NOGUEIRA, MEIXEDO E VILAR MURTEDA – Rui Maciel - IND	
SUBPORTELA, DEOCRISTE E PORTELA SUSÃ - Carlos Dias – PSD	
TORRE E VILA MOU – Filipe Costa - IND	
VIANA DO CASTELO (St^a Mª Maior, Monserrate) E Meadela – Helena Brito - CDU	
VILA DE PUNHE – António Costa – PS	
VILA FRANCA – Filipe Pires – CDS.PP	
VILA NOVA DE ANHA – Filipe Silva - PS	

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

14/06/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

JUNTA DE FREGUESIA/	NOME SUBSTITUTO / NIF Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 18º da Lei nº 75/2013	
AFIFE – (I)		
ALVARÃES – (PS)		
AMONDE – (I)		
AREOSA – (PS)		
CARREÇO – (I)		
CASTELO DE NEIVA – (I)		
CHAFÉ – (I)		
DARQUE – (CDU)	Augusto	
FREIXIEIRO DE SOUTELO – (PSD)		
LANHESES – (I)		
MONTARIA – (I)		
MUJÃES – (I)		
OUTEIRO – (I)		
PERRE – (I)		
STª MARTA PORTUZELO – (PS)		
SÃO ROMÃO DE NEIVA – (I)		
UF BARROSELAS E CARVOEIRO – (PS)	Moreira	210571225
UF CARDIELOS E SERRELEIS – (PS)		
UF GERAZ DO LIMA (STA. MARIA, STA. LEOCÁDIA, MOREIRA) E DEÃO – (I)	Teresa Lopes	
UF MAZAREFES E VILA FRIA – (PS)		
UF NOGUEIRA, MEIXEDO, VILAR DE MURTEDA (I)		
UF SUBPORTELA, DEOCRISTE, PORTELA SUSÃ (PSD)		
UF TORRE E VILA MOU – (I)		
UF VIANA DO CASTELO (SANTA MARIA MAIOR, MONSERRATE) E MEADELA – (CDU)		
VILA DE PUNHE – (PS)		
VILA FRANCA – (CDS)		
VILA NOVA DE ANHA – (PS)		

FOLHA DE PRESENÇAS 2021/2025

14/06/2024

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Executivo	
Luís Nobre - Presidente	
Manuel António Azevedo Vitorino – Vereador PS	
Carlota Gonçalves Borges – Vereadora PS	
Ricardo Nuno Sá Rego – Vereador PS	
Maria Fabíola dos Santos Oliveira – Vereadora PS	
Paulo Jorge Araújo do Vale - Vereador PSD	
Ilda Maria Menezes de Araújo Novo – Vereadora CDS.PP	
Cláudia Viana Marinho – Vereador - CDU	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira – Vereador - I	

(DOCUMENTO Nº 2)

Proposta de recomendação

1. Apesar dos esforços dos nossos autarcas desde o "25 de Abril" para cobrir toda a área do nosso Município com rede de saneamento, ainda há uma parte considerável da população que dele não beneficia.
2. O saneamento é um direito fundamental dos portugueses e a sua existência evita muitas doenças e um ambiente mais saudável.
3. Acresce que a população do nosso Município que não é servida por rede de saneamento fica numa situação de desigualdade em relação aos munícipes que dele beneficiam.
4. Importa, pois, resolver este problema quanto antes e se por investimento em rede em baixa tal se torna, a curto prazo, inviável, por exigência de investimento de muitos milhões de euros, tal pode ser melhorado por outros meios.
5. Tal como no nosso Município se procurou recolher, e bem, de forma gratuita os resíduos verdes, monstros e similares, bem como sucatas e bens em desuso, também no saneamento é possível fazer algo semelhante.
6. Tal passa por a Câmara comprar/contratar camiões cisterna que recolham lamas das fossas séticas nas zonas não cobertas por rede de saneamento e vertê-las nas Etares.
7. Os consumidores que requisitem este serviço pagarão uma taxa de saneamento de acordo com o consumo de água, tal como os consumidores que têm rede de saneamento à porta.

Face ao exposto,

Esta Assembleia delibera recomendar à Câmara que desenvolva e publicite o mais rapidamente possível um serviço móvel de recolha das lamas das fossas séticas nas habitações das nossas freguesias que ainda não são servidas por rede de saneamento fixo contra a prestação de um valor igual ao que pagam os outros cidadãos em função do consumo de água.

Viana do Castelo, 03 de junho de 2024

Pelo PSD,

Sebastião Seixas

(DOCUMENTO Nº 3)

Agradecimentos:

Muito obrigado a toda à equipa que trabalhou para que a caixa de segurança fosse finalmente colocada à saída dos autocarros da
central de camionagem, pois assim acabou o problema que os condutores dos autocarros tinham para sair da central, em nome deles
mais uma vez muito obrigado.

Finalmente com os 50 de Abril, a Praça da Liberdade voltou a ter os jatos de água ligados, fica sugestão se for possível colocar
as lâmpadas de diversas cores, ficava um espectáculo.

Maio florido, este ano foi muito fraquinho, a cidade estava habituada a muito mais, mas faz-se o que se pode.

Dia Mundial da Criança, vários pontos com muita diversidade para as crianças se divertirem durante dois dias, foi muito bom
parabéns a todos que trabalharam para que neste dia, as crianças fossem ainda mais felizes.

Alertas:
1º
No dia das Eleições e no dia de Portugal, muitas instituições na cidade e freguesias, esqueceram-se de colocar a Bandeira de Portugal
a qual nós deveríamos ter muito orgulho.
2º
Vou alertar novamente, o porquê de se colocar a Rua da Escola Primária da Areosa num sentido único no dia das eleições è
porque o transito assim funciona muito bem? então coloque-se a rua para sempre num sentido único.
3º
O elevador junto à estação avaria com muita frequência, fazendo contas ao que se gasta em manutenção, penso
eu que seria melhor pensarmos comprar um elevador novo.
4º
A iluminação lateral da ponte seca, está 90% desligada, é urgente fazer uma limpeza nas caixas de luz tem muita terra e vegetação.
5º
Volto a alertar, que é urgente colocar-se um STOP para quem sai da estação, e do Parque, no mês de maio aconteceu um acidente
envolvendo três viaturas, por favor com um simples STOP tudo fica mais seguro.
6º
Novamente, o Monumento ao pescador, depois de ter alertado no dia 30 de Abril nesta assembleia, esteve durante três semanas sem água, mas na semana passada encheram de água mas a iluminação continua desligada, volta a dizer que este monumento merece uma iluminação digna.
7º

Praça do Alto Minho, junto aos CTT existem dois projetores de grande potência, um deles está desligado o outro está a iluminar
a relva e os passeios estão completamente ás escuras, sinceramente não dá para entender, por favor Senhor Presidente ao ir embora, por favor passe nesta Praça e veja se faz sentido esta iluminação.

8º

Os jovens desta cidade, pedem para que os bares de diversão nocturna possam estar abertos pelos menos de quinta feira até sábado até ás 03h ou 04h para poderem se devirtir, pois muitos desses jovens vão para fora de Viana.
Senhor Presidente, por favor, veja o que se pode fazer para manter esses jovens na nossa cidade.

9º

Muitas pessoas que tem animais, perguntam o porquê de não existir um cemitério para animais, acho que poderíamos
pensar neste assunto.

10º

No recinto onde se faz o mercado, continuam as 56 florescentes ligadas até 01h, penso que é um desperdício de energia
e custos, pois poder-se-ia fazer um estudo para ter só 12 lâmpadas ligadas.

11º

Obrigar os partidos que fizeram campanha eleitoral, depois das eleições, passado 5 dias, retirarem toda a publicidade que foi colocada, até fica bem para a boa imagem dos partidos.

12º

Para que tenha conhecimento, uma cidadã desta cidade com sentido enorme de cidadania, ligou para o Senhor Jorge, responsável
pelo Casulo a alertar uma situação, a resposta foi, a senhora faz parte da equipa do Joca Deputado do Povo, pois nós só falamos
com Instituições e Associações.
Deveriam era agradecer o cuidado, que algumas pessoas tem de alertar os problemas sociais
que infelizmente existem, pois todos somos poucos.

Tenho dito JSPV J D P 14 de Junho de 2024.

(DOCUMENTO Nº 4)

CDU

PCP-PEV

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

O Serviço Nacional de Saúde representa na Revolução de Abril o mais importante fator de progresso, o mais ousado, o de maior alcance para a qualidade de vida e para o bem-estar dos portugueses. É o serviço indispensável com que o povo conta todos os dias e principalmente em épocas de crise, como todos sentimos durante a pandemia.

A nossa Constituição consagra-o como serviço universal e tendencialmente gratuito.

O Estado não cumpre a sua obrigação quando financia o enriquecimento de setores privados que negoceiam na área da saúde e que já absorvem metade do Orçamento público para a saúde.

Saímos de dois períodos eleitorais em que os partidos do Governo prometeram soluções para todos os males que têm vindo a degradar o SNS.
Na prática essas soluções não saíram dos debates televisivos.

O Serviço Nacional de Saúde atravessa inúmeras dificuldades, fruto do continuado desinvestimento, caminho que sucessivos governos têm seguido, que tem como resultado a carência de profissionais aliada à falta de condições das infraestruturas com a consequente falta de capacidade de resposta às necessidades das populações.

Para a CDU, a saúde é um Direito e não o negócio que se subentende em algumas diretivas ou declarações de responsáveis da União Europeia.

Na recolha de assinaturas do abaixo-assinado dinamizado pelo PCP, muitas são as queixas e preocupações que nos têm chegado dos utentes: tempos de espera, o transtorno de exames marcados e desmarcados, falta de transporte que obriga a despesas avultadas para ida a consultas, Centros de Saúde sem capacidade de uma resposta permanente e de proximidade...

A cidade de Viana do Castelo dispõe de um Hospital que tem que estar capacitado para atender os seus utentes, com meios físicos, humanos e de disponibilização de serviços especializados. Não pode a sua Urgência Pediátrica funcionar em contentores temporários há mais de 10 anos!

A CDU acompanha as reivindicações dos utentes e reafirma a necessidade de implementação do serviço de Radioterapia na ULSAM , salvaguardando a necessária componente técnica que preside à criação de um serviço desta envergadura. Não há critérios economicistas que justifiquem o prejuízo na vida

de quem infelizmente precisa destes tratamentos e se obriga a viagens para o Porto ou Braga.

Pugnamos igualmente pela reabertura dos Serviços de Atendimento Permanentes nos Centros de Saúde.

A CDU está e estará sempre na linha da frente da luta pela capacitação da ULSAM e em defesa do Serviço Nacional de Saúde.

Sem ilusões quanto ao novo governo, a CDU estará com a luta dos utentes para defender o SNS e o direito à saúde conquistado em Abril.

O compromisso da CDU é estar ao lado dos vianenses todos os dias e para o que der e vier. Não são frases que ficam nas campanhas eleitorais.

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2024

(DOCUMENTO Nº 5)

CDS-PP

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal reunida no dia 14 de Junho de 2024

Período de ***Antes da Ordem do Dia*** – "Intervenção do CDS-PP":

Ponto 1 – Esta assembleia é chamada, nesta sessão, como já sucedeu no passado recente, a tomar posição e a decidir sobre questões, colocadas pela sua Câmara, de natureza económica, , social, educativa, de saúde e até de coesão social do nosso concelho.

Ora, esta assembleia tem Comissões Especializadas constituídas para tratar destas matérias. Todavia, as Comissões estão inoperacionais ou, pelo menos, carecem de actividade no momento presente.

Pois bem: há assuntos da ordem do dia desta sessão que impunham e impõem a intervenção destas Comissões.

Vejamos: os pontos 4, 5, 7, 8 e 9 da ordem de trabalhos, a nosso ver, têm, pelo menos, cabimento no âmbito das competências temáticas das Comissões de Ordenamento do Território, Habitação e Ambiente, Coesão Social e Saúde e da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Neste sentido é expectável que estas Comissões emitam a sua pronúncia sobre estes pontos da ordem de trabalhos.

Em consequência, parecerá que estes pontos devam ser retirados deste ordem de trabalhos e possam baixar às Comissões competentes para, posteriormente, esta assembleia poder validamente deliberar.

Sem prejuízo de percebermos qual é o entendimento da Senhora Presidente desta Assembleia, a propósito deste nosso pedido.

Ponto 2 - Noutro âmbito, o CDS gostaria também de saudar, com muito apreço, a deliberação tomada pela Assembleia da República, no pretérito dia 11 de Junho, que acolheu a instituição de uma sessão solene, anual, comemorativa do 25 de Novembro de 1975, em ordem à preservação da sua memória histórica.

No próximo ano de 2025, comemorar-se-ão os seus 50 anos.

O CDS espera que a sua Câmara Municipal não se ponha de fora desta comemoração e, pelo contrário, possa contribuir, atcivamente, a nível local, para esta comemoração nacional. A memória democrática assim o exige.

Ponto 3 – Muitos acontecimentos e eventos ocorrem e animam a vida do nosso concelho. Graças à iniciativa da sua Câmara Municipal e de muitas instituições e pessoas da sua sociedade civil. Valeria a pena, uma melhor divulgação junto da comunidade. Nunca será de mais.

Pois bem, o CDS gostaria de dar nota do excelente concerto dado pela Orquestra de Cordas, dirigida pelo maestro Javier Viceiro, da ARTEAM - Escola Profissional Artística do Alto Minho no pretérito dia 31 de maio do corrente ano, na Igreja da Misericórdia de Viana do Castelo, em honra da sua Padroeira.

Os alunos, professores, dirigentes e funcionários da ARTEAM – Escola Profissional são hoje uma marca distintiva e prestigiada de Viana, em todo o nosso Portugal! Bem hajam!

Pelo Agrupamento do CDS- PP,

Júlio Vasconcelos

Filipe Pires

(DOCUMENTO Nº 6)

CDU

PCP-PEV

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

A CDU tem vindo a defender, ao longo dos anos, um caminho diferente daquele que os vários executivos do PS têm trilhado no concelho de Viana do Castelo.

Os transportes são uma questão central para a vida das populações e para o dia a dia de milhares de trabalhadores. É importante reconhecer a relevância de uma política de promoção dos transportes públicos para a melhoria do ambiente, da saúde e da qualidade de vida, promovendo assim a mobilidade.

Consideramos que é fundamental que as políticas públicas de transportes respondam às necessidades concretas das populações.

Neste sentido, a CDU sempre defendeu que essa responsabilidade deveria ser assumida pelo Estado, e não ser deixada nas mãos de empresas privadas, o que, entre outros problemas, leva a que se criem situações como a que podemos verificar no nosso concelho, com a tentativa de fazer refém a autarquia por parte de empresas de transporte privadas, pondo em causa o direito à mobilidade de milhares de munícipes.

Pensamos que a solução encontrada pela autarquia, para remediar temporariamente esta situação do transporte rodoviário, poderá ser a menos má, caso seja implementada como foi anunciada. No entanto, não podemos deixar de expressar preocupação pelo tempo que se poderá demorar a encontrar uma solução definitiva, e que entretanto não se crie uma situação discriminatória para os vários cidadãos dentro do território do nosso concelho.

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2024

(DOCUMENTO Nº 7)

Assembleia Municipal de Viana do Castelo

EDITAL

MARIA FLORA MOREIRA SILVA PASSOS SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 14 de Junho (Sexta-Feira), com início pelas 21h00, realizar-se-á no Centro de Negócios e Congressos de Viana do Castelo sito na cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

1. Informação do Presidente da Câmara;
2. Apresentação de relatórios das atividades de deputados que integram entidades em representação da Assembleia Municipal;
3. 1ª Revisão Orçamental 2024;
4. Aprovação do Investimento a Financiar por Empréstimo Médio e Longo Prazo;
5. Autorização Contração Empréstimo Para Investimento;
6. Consolidação de Contas do Município 2023;
7. Declaração De Utilidade Pública (DUP) Expropriação de Parcelas de Terrenos para a "Construção Da Nova Travessia Do Rio Lima, Entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira)";
8. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - RSP Nº 483/23;
9. Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Proc.º INFRE 77/22;
10. Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal para Integração no Domínio Privado do Município - Polidesportivo da Meadela (Lugar da Cova);
11. Desafetação de Parcela de Terreno do Domínio Público Municipal para Integração no Domínio Privado do Município – Quinta de Monserrate;
12. Acordo de Geminação entre o Município de Viana do Castelo e o Comú de Andorra-a-Velha – Principado de Andorra;
13. Acordo de Geminação entre os Municípios de Viana do Castelo e General Pueyrredon - Mar del Plata – A.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 6 de Junho de 2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(DOCUMENTO Nº 8)

CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Viana do Castelo, a terceira cidade mais acolhedora do Mundo segundo a Booking, a que está entre as que têm maior reputação turística e a que aposta na economia do mar e na coesão territorial, continua a desenvolver um conjunto de iniciativas que visam, sobretudo, atrair pessoas e investimento para o território. Por isso, no espaço que medeia as duas assembleias municipais, não faltaram motivos para que os vianenses e os muitos que nos visitam durante todo o ano, se sentirem acolhidos no concelho.

Desde logo, com os múltiplos eventos culturais e sociais, mas também desportivos. Destaco aqui o **Wine & Blues**, que é já uma aposta sólida que concretizou a sua sexta edição e que se tem afirmado como um festival de dimensão internacional, unindo música e vinho; mas também a iniciativa **Viana Florida**, que visa promover as festas e as romarias ligadas à flor com feira de flores e jardinagem, o festival de flores, exposição e feirões. Os **Encontros Vínicos**, que visam valorizar a oferta de produtos nacionais, impulsionar a atividade vitinicícola e o vinho verde como produto de dimensão estratégica, foram outro dos eventos grandes. A celebração do **Dia da Criança** com o Bairro da Criança com múltiplas atividades de acesso gratuito ao longo de dois dias e o **Mercado dos Descobrimentos**, que devolveu a cidade ao tempo dos Descobrimentos e mostrou as riquezas que os portugueses trouxeram do continente americano com mais de vinte horas e a participação de 150 mercadores, artífices, artesãos e regatões, fizeram as delícias dos que estiveram em Viana do Castelo.

No desporto, destaque para a **1.ª edição do Campeonato Nacional Individual de Boccia DI** e o **1.º Encontro Ibérico de Boccia DI**, inseridos na organização do 3.º Encontro Nacional de Boccia DI da APPACDM; a **Milha Urbana** organizada pela Associação de Atletismo de Viana do Castelo; a **3ª Edição do Vertical do Elevador de Santa Luzia**; o espetáculo temático da **Flash Li Dance School "UNREAL"**; o **Trail de Santa Luzia**; o **Encontro Inter-Regional de Escolas de Ciclismo - 25.º Prémio Viana do Castelo Fica no Coração** ou o **Campeonato Regional de Surfing do Desporto Escolar**.

Viana do Castelo recebeu também o **II Fórum Peregrino**, organizado pela autarquia em parceria com a Federação Portuguesa do Caminho de Santiago e onde foram apresentados números sobre os peregrinos e assinado um protocolo para contribuir para o conhecimento deste fenómeno, que está em forte crescimento. O autarca de Viana do Castelo participou também em diversos eventos e conferências, nomeadamente no **38.º aniversário do Instituto Politécnico de Viana do Castelo** onde assegurou "a excelência e o reconhecimento do IPVC como fatores de atração e cativação do talento no território"; e na abertura do **Enercon Customer Event**, empresa que está a assinalar 40 anos de existência; mas também nos 143 anos dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo; nos trinta anos no **Gabinete de Atendimento à Família**; no evento **Engenheiras Por Um Dia**, entre outros.

Nas atividades ambientais, realce para a instalação do **Conselho Municipal de Baldios**, uma estrutura que se assume como um órgão de natureza consultiva com 13 unidades de baldios e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. Assinalou-se também a **Semana do Ambiente**, que incluiu o terceiro aniversário do Parque Ecológico Urbano. Neste período, foi anunciado que **dez praias de Viana do Castelo foram galardoadas com a "Qualidade de Ouro"** pela Quercus – Associação Nacional da Conservação da Natureza, numa altura em que estamos a preparar a abertura da época balnear, que inicia amanhã (15 de junho).

Sob outro ângulo, decorreu mais um **"Viana é tua"** na Escola Básica e Secundária de Barroselas, uma iniciativa dirigida para os jovens e que permitiu criar um momento de diálogo entre os jovens do concelho e os decisores políticos com vista a envolver e comprometer as gerações mais jovens com o presente e futuro de Viana do Castelo.

A Câmara Municipal assinou também, neste período, o **contrato de financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência de duas empreitadas, no valor de 16 milhões de euros, para reabilitar, ampliar e modernizar a Escola Básica da Abelheira e reabilitar e modernizar a Escola Básica Dr. Pedro Barbosa.**

Por fim, destaque para o reconhecimento externo de Viana do Castelo, nomeadamente do programa "**Vencer a Idade com Saúde",** promovido pela Câmara Municipal, que recebeu o Selo de Qualidade "Programa de Atividade Física Sénior" no âmbito do Seminário Envelhecimento Ativo e Saudável. O projeto municipal, que abrange atualmente cerca de 1.250 seniores, foi, assim, distinguido com o selo que reconhece programas de Atividade Física Sénior que cumpriram com critérios relacionados com a conceção, segurança, legalidade, qualidade técnica e profissional, qualidade de equipamentos/ infraestruturas, materiais de apoio e de comunicação, gestão, autoavaliação e medidas de melhoria contínua do programa.

Viana do Castelo conquistou também **dois Prémios e duas Menções Honrosas nos Prémios Autarquia do Ano de 2024**. O Município venceu na subcategoria "Apoio às Crianças" com o projeto Palavras com Som e na subcategoria "Consciencialização Política" com o projeto Viana é Tua. Viana do Castelo conquistou ainda uma Menção Honrosa na subcategoria "Promoção de Estilo de Vida Saudável" com o projeto e aplicação Breathe Viana e uma Menção Honrosa na subcategoria "Apoio à inclusão de indivíduos com deficiência e incapacidade motora" com o projeto municipal Náutica para todos.

Termino como comecei, informando que um estudo RepScore, desenvolvido pela OnStrategy, uma consultora multidisciplinar que avalia anualmente mais de 50 indústrias e setores de atividade identificou quais as cidades portuguesas com melhor reputação turística. Segundo os dados do estudo, a cidade do Porto é a cidade portuguesa com melhor reputação no setor do Turismo e, na segunda posição ficou Viana do Castelo, sendo a terceira posição ocupada pela cidade de Aveiro.

Viana do Castelo, 14 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Nobre

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Execução Orçamental Ano 2024

Período - 2024 / 01 / 02 a 2024 / 06 / 30

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
40.090.067,55 €	30.925.850,73 €	21,0%	12.311.808,76 €

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego

12/06/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LISTAGEM DE PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES EM 12.06.2024 E ESTADO ACTUALIZADO DOS MESMOS

1

PROCESSO – nº. 1485/08.2 BEBRG - TAF de Braga

ESPÉCIE – Impugnação Judicial

IMPUGNANTE – Adérito Jorge de Abreu Cardoso

IMPUGNADO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de Anulação da liquidação da taxa de ocupação do domínio público pela utilização de rampa de acesso ao prédio do Impugnante, sito na Rua Carolino Ramos, Lote 1 e 2, Lugar de Lamoso de Cima, freguesia de Monserrate, deste concelho, no montante de € 2675,62.

VALOR DA ACÇÃO – € 2.678, 62

ESTADO ACTUAL - Em recurso no TCA Norte.

* * *

2

PROCESSO – nº. 23/2000 – 4ºJuizo Cível - TJVC

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento da sua propriedade sobre vários prédios sitos na orla costeira de Afife, pedido de restituição de prédios sem as obras e equipamentos pretensamente implantados sobre os seus prédios, pedido de indemnização a liquidar em execução de sentença e pedido de indemnização de

300.000$00 diários desde a citação dos Réus até à restituição dos prédios referidos livres de quaisquer obras, bem como a fixação de sanção pecuniária compulsória de 500.000$00 diários desde o trânsito em julgado da sentença até à restituição efectiva dos prédios.

VALOR DA ACÇÃO – 3.500.001$00

ESTADO ACTUAL – O Tribunal da Relação de Guimarães deu provimento ao recurso apresentado pelo Município e, consequentemente, anulou de novo o julgamento em relação às respostas dadas pelo Tribunal de 1.ª Instância relativamente a vários quesitos, com a consequente repetição do julgamento quanto aos mesmos. A anteceder a repetição do julgamento, o Tribunal ordenou que se proceda à delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com os prédios da Autora, nos termos estabelecidos no DL n.º 353/2007, de 26.10, tudo em ordem a dar cumprimento ao primeiro Acórdão da mesma Relação proferido nos autos, procedimento que está a decorrer, aguardando-se a conclusão do mesmo.

3

PROCESSO – nº. 823/01 – 4ºJuiz – TAC do Porto

ESPÉCIE – Acção Ordinária

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, SA

RÉU – Município de Viana do Castelo, vários autarcas do executivo dos últimos mandatos e variadíssimos funcionários da Câmara Municipal (ao todo, 36 Réus)

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de indemnização de 107.600.000$00, acrescida de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – 107.600.000$00

ESTADO ACTUAL - Tem a instância suspensa até à decisão final do processo referido no número anterior.

4

PROCESSO – nº. 1931/13.3BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de José Manuel Carvalho Costa Pereira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação dos despachos do Sr. Presidente da Câmara de 21.08.2013, que homologou a lista de classificação final e graduação dos candidatos ao concurso interno de acesso limitado para provimento de 4 lugares de chefe de secção, e de 26.08.2013, que determinou a nomeação, por urgente conveniência de serviço, na função de chefe de secção, das candidatas graduadas nos 1º a 4º lugares daquela lista, bem como pedido de condenação à abertura de procedimento concursal para provimento dos lugares de chefe de secção que ficaram vagos por força da decisão judicial proferida no proc. 709-A/99 que correu termos pelo TAF do Porto.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

5

PROCESSO – nº. 57/13.4BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – Tiago Fernandes Oliveira

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Exmª. Srª. Vereadora da Área de Recursos Humanos de 12.12.2011, com efeitos reportados a 11.01.2012, que pôs termo ao contrato de trabalho que o ligava ao Município.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar extinta a instância por deserção imputável ao Autor, decisão que transitou em julgado. Posteriormente veio o Autor suscitar o incidente de justo impedimento, pedindo a renovação da instância. Foi proferida decisão a indeferir o incidente, tendo o Autor interposto recurso da mesma, aguardando-se, assim, a decisão do recurso.

6

PROCESSO – nº. 1771/14.2BEBRG – U. O. 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTOR – Simão Pedro Gomes Soares

RÉU – Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação na indemnização de € 12.532,45, acrescida de juros legais, por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes do resultado do concurso externo para admissão de 2 especialistas de informática de grau 1, nível 2 – estagiários (carreiras não revistas).

VALOR DA ACÇÃO – € 12.532,45

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

7

PROCESSO – nº. 1932/15.7BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – João de Deus Monteiro Gonçalves e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Outro

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou anulação da decisão da ENRAN de 18.12.2004, que indeferiu o pedido de parecer prévio para utilização não agrícola de 1 parcela de solo integrado em RAN, em Castelo do Neiva, pedido de condenação do Município a reconhecer que a construção de 102,00 m2 existente no prédio dos AA. é anterior a 1951 e que os RR. a podem utilizar para habitação, com vários pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando a decisão do mesmo.

8

PROCESSO – nº. 2950/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Comum

AUTORA – Maria do Rosário Queirós Rodrigues

RÉUS – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na indemnização de € 114.389,13 por sinistro ocorrido em passadiço na Praia de Afife em 2012.

O Município requereu a intervenção principal provocada da Seguradora Lusitânia, S.A. no processo, para quem transferiu no ano em causa a sua responsabilidade civil extra-contratual.

VALOR DA ACÇÃO – € 114.389,13.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente e, consequentemente, a absolver o Município dos pedidos. A Autora interpôs recurso da sentença para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

9

PROCESSO – nº. 3158/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Martinho Gomes de Campos

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição da quantia cuja restituição foi ordenada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 29.04.2015 ou, subsidiariamente, pedido da anulação de tal despacho, bem como pedido de condenação no pagamento ao representado do Autor da quantia devida a título de suplemento remuneratório correspondente ao subsídio de turno desde Junho/2012 até Julho/2015, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente procedente. O Município interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do recurso.

10

PROCESSO – nº. 3248/15.0BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTOR – STAL, em representação de Agostinho Américo Pires da Silva Caetano e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de que se encontra prescrita a quantia cuja reposição foi ordenada; subsidiariamente, pedido de anulação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 05.05.2015, que ordenou a reposição de montantes recebidos a título de subsídio de turno pago nos subsídios de férias e Natal de Junho e Novembro de 2010.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção improcedente. Aguarda decisão sobre interposição de recurso ou não da sentença para o TCAN.

11

PROCESSO – nº. 231/16.1 BEBRG – U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel da Silva Pinto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área funcional dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo de 30.12.2015 que aplicou ao Autor uma coima no valor de €400,00 pela prática de uma infracção p.p. pelo art. 72.º/2.12 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão pelo Tribunal de Conflitos no sentido de julgar os Tribunais da jurisdição comum os materialmente competentes para apreciar e decidir a questão em causa nos autos. O processo foi remetido ao Tribunal Judicial de Viana do Castelo, para prosseguir os seus termos normais.

12

PROCESSO – nº. 1334/16.8 T8VCT – Instância Central de Viana do Castelo – Secção Cível – J2

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTOR – Rui Lima Martins – Arquitectura e Urbanismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 82.394,39 a título de honorários pelo projecto de execução e pela assistência técnica contemplados no contrato para elaboração do projecto da piscina e posto náutico, celebrado entre as partes em 06.03.2008 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 96.469,70

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

13

PROCESSO – nº. 2767/15.2 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa Especial

AUTORA – Azul Disponível, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de adjudicação do direito de superfície de terreno do domínio privado municipal para a edificação e exploração de um empreendimento turístico em Darque/Cabedelo/Viana do Castelo à contra-interessada Feelviana, Lda, e bem assim, do contrato de concessão do referido direito à mesma, na sequência do acto de adjudicação.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.0001,00

ESTADO ACTUAL – A acção foi julgada procedente. O Município interpôs recurso da sentença para o TCAN, aguardando-se a prolação de Acórdão.

14

PROCESSO – nº. 618/16 – STA

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Marta Fernandez Tarrio e Outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Vianapolis, S.A, Conselho de Ministros, Ministérios do Ambiente e Finanças

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulabilidade do acto que declarou a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação da fracção

YC, parcela 133, do Edifício Jardim, em Viana do Castelo, propriedade dos Autores e pedidos com este conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão a absolver os RR. da instância quanto ao pedido de declaração de ilegalidade/inconstitucionalidade da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, a declarar a incompetência hierárquica do STA para conhecer dos restantes pedidos formulados pelos AA., e a determinar a baixa dos autos à 1.ª instância para conhecer dos referidos pedidos, e bem assim, das restantes excepções invocadas pelos RR. Aguarda a prolacção de despacho saneador.

15

PROCESSO – nº. 501/17.1 BEBRG - U.O.1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Jaime Costa Gonçalves

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de revogação do despacho de 28.11.2016 proferido pelo Sr. Vereador da Área Funcional do Planeamento e Gestão Urbanística da CMVC que ordenou a remoção voluntária de uma caixa metálica colocada pelo A. no rés-do-chão do prédio sito na Rua Monsenhor Daniel Machado, n.º 168/170, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação da audiência final.

16

PROCESSO – nº. 925/17.4 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Eduardo Gomes Neto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento ao A. da quantia de € 2.055,00, a título de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais por aquele sofridos na sequência de sinistro ocorrido na Rua Agra da

Várzea, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada falta de sinalização.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Açoreana Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016., a qual foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO – € 2.055,00

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

17

PROCESSO – nº. 2700/17.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – UP VIANA, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho de 03.11.2017 do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC que rejeitou liminarmente o pedido de alteração de utilização de Unidades do edifício do Complexo Turístico da Marina de Recreio de Viana do Castelo e pedidos conexos;

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente. A Autora interpôs recurso da sentença. Aguarda a decisão do TCAN.

18

PROCESSO – nº. 2670/17.1 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Luís Manuel de Lorena da Costa Nogueira e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de reconhecimento dos AA. como únicos e exclusivos proprietários do prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito no Lugar de Cabedelo, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, pedido de condenação do Município a restituir o prédio aos AA., livre de pessoas e de bens, devolvendo-o no mesmo estado em que se encontrava antes da ocupação,

destruindo assim, as construções nele existentes, pedido de indemnização por privação do uso no valor de € 40,500,00, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 180.000,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos.

19

PROCESSO – nº. 1403/18.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Artur de Castro Carvalho

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho do Sr. Vereador do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 04.02.2018 que concedeu ao A. o prazo de 60 dias úteis para proceder à reposição de terreno sito na Fonte do Clero, concelho de Viana do Castelo, nas condições em que se encontrava antes da realização de trabalhos, sem licença municipal, sob pena de em caso de incumprimento a CM proceder à sua reposição em sua substituição, cobrando-se das despesas a que houver lugar.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, tendo o A. interposto recurso para o TCAN. Aguarda a decisão do recurso.

20

PROCESSO – nº. 1887/18.6 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins, em representação de Ana Maria Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do processo de avaliação de desempenho da associada do A. referente ao biénio 2015/2016 desde a fixação dos objectivos, bem

como do despacho que homologou a avaliação de desempenho e do despacho do Sr. Presidente da CMVC que decidiu a reclamação apresentada pela associada do A. do despacho de homologação da avaliação de desempenho da mesma;

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda remarcação de audiência prévia.

21

PROCESSO – nº. 2108/18.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria de Fátima Pereira Parente Costa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 50.440,00 por danos patrimoniais e não patrimoniais decorrentes de um sinistro (queda) sofrido num dos passeios da Avenida dos Combatentes, em Viana do Castelo, e bem assim, de danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença.

O Município requereu a intervenção acessória provocada da Fidelidade Portugal, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACÇÃO – € 50.440,00

ESTADO ACTUAL – Fase instrutória.

22

PROCESSO – nº. 2273/18.3 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – AGEAS - Seguros em Portugal, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município no pagamento à A. da quantia de € 5.126,23, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos, a título de reembolso de indemnização paga pela A. ao seu segurado por sinistro ocorrido no

cruzamento entre a EN 308 com a Rua Aquilino Ribeiro, freguesia de Barroselas, concelho de Viana do Castelo, por alegada culpa imputável ao Município.

Apesar de o Município ter requerido a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A, para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2015, o Tribunal indeferiu tal intervenção, decisão que foi confirmada posteriormente pelo TCAN em sede de recurso interposto pelo Município.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.126,23.

ESTADO ACTUAL – Aguarda reagendamento da audiência final.

23

PROCESSO – nº. 3932/18.6 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção de Processo Comum

AUTORES – Hortênsia Oliveira Martins da Silva Ramos e outros

RÉUS – Município de Viana do Castelo, Estado Português e Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos RR. no reconhecimento de que os AA. são donos e legítimos possuidores de uma parcela de terreno com a área de 512 m2 de um prédio rústico, sito em Ruivas, União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 83.880,51.

ESTADO ACTUAL – Foi ordenada a realização de procedimento administrativo de delimitação do domínio público marítimo onde ele confronta com o prédio reivindicado pelos Autores nos autos, aguardando-se o decurso do procedimento.

24

PROCESSO – nº. 1015/19.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Lusitânia, Companhia de Seguros, S.A.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 4.250,69, acrescida de juros de mora, decorrente de sinistro ocorrido no Caminho da Biqueira, sentido Tourim -Amonde, em Viana do Castelo.

O Município requereu a intervenção nos autos da Seguradoras Unidas, S.A (a qual sucedeu à Açoreana Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2016, tendo sido admitida a mesma.

VALOR DA ACÇÃO – € 4.250,69.

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho saneador. Aguarda o agendamento da audiência final.

25

PROCESSO – nº. 2369/19.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do R. no pagamento da quantia de € 59.693,95 a título de indemnização pelos danos já sofridos pelo A. com o sinistro ocorrido na Avenida da Abelheira, em Viana do Castelo em 11.09.2017, pedido de indemnização por danos futuros a liquidar em sede de execução de sentença e pedidos com estes conexos.

O Município requereu a intervenção nos autos da Fidelidade Companhia de Seguros, S.A para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2017, a qual, por decisão irrecorrível, não foi admitida.

VALOR DA ACÇÃO – € 59.693,95

ESTADO ACTUAL – Fase da instrução.

26

PROCESSO – nº. 58/20.6 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Manuel José Fernandes de Sá

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 28.06.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote L, Equipamento Hotel (área de implantação, área de construção e volumetria - cércea), pedido de declaração de nulidade/anulação da deliberação da AM de 20.09.2019 que procedeu à alteração do PP do Parque da Cidade, Lote J, (Praça Viana), e bem assim, pedidos com eles conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

27

PROCESSO – nº. 434/20.4 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Ana Maria de Carvalho Magalhães

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração que o vínculo de emprego que a A. detinha com o Município desde 4 de Novembro de 2002 era materialmente uma nomeação e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000, 01

ESTADO ACTUAL – Foi proferido despacho a determinar a suspensão da instância até ao trânsito em julgado da decisão que vier a ser proferida no processo n.º 1887/18.6 BEBRG.

28

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG - A – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Providência Cautelar

REQUERENTE – José Carlos Moreira de Freitas

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do requerente elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que

considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda sentença.

29

PROCESSO – nº. 1113/20.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – José Carlos Moreira de Freitas

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de homologação do relatório de avaliação final do período experimental do Autor elaborado pelo respectivo júri, em 30.01.2020, e que considerou o mesmo não ter a aptidão física necessária para o exercício das funções incluídas no conteúdo funcional de assistente operacional - serralheiro, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 10.795,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

30

PROCESSO – nº. 420/21.7 T8VCT – Juízo Local Cível de Viana do Castelo – J3

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIADA – Coelhos & Sousa – Sociedade de Construções, Lda.

EXPROPRIANTE – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização em € 190.367,00 pela expropriação de uma parcela de terreno com a área de 246,00 m2 a desafectar do prédio urbano sito no Sítio de Cruz das Barras, no Lugar da Abelheira, na União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela.

VALOR DA ACÇÃO – € 152 942,30

ESTADO ACTUAL – Fase de alegações.

31

PROCESSO – nº. 1041/21.0 T8VCT – Juízo Central Cível de Viana do Castelo – J1

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORES – Maria Luísa Coelho Zuzarte Cortesão Abreu e Outros

RÉU – APA, I.P.

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de restituição de posse de prédios rústicos situados na Rua da Praia de Carreço, Montedor, freguesia de Carreço, inscritos na matriz sob os artigos 8253 e 8255 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 68.460,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença homologatória da transacção a que as partes chegaram nos autos. Aguarda a fase de elaboração da conta do processo.

32

PROCESSO – nº. 323/22.8 BEBRG – U.O 1 - TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Alcídio da Rocha Araújo e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a abster-se de desenvolver quaisquer operações materiais ou outros actos jurídicos com vista à execução da obra pública de construção de canil no prédio sito no Lugar de Terronha, Rua da Portela, União de Freguesias de Cardielos e Serreleis, deste concelho e pedidos com ele conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

33

PROCESSO – nº. 760/21.5 BELRS – U.O 2 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo de Impugnação

IMPUGNANTE – Fortissue Produção de Papel, S.A

IMPUGNADA – ADAM – Águas do Alto Minho, S.A

CONTRA-INTERESSADOS - Município de Viana do Castelo e Outros

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do acto administrativo praticado pela Comissão de Parceria do Sistema de Águas do Alto Minho em 22.11.2019 de aprovação do tarifário a aplicar ao Sistema de Águas do Alto Minho para o ano 2020 e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 214.139,76

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

34

PROCESSO – nº. 1766/22.2 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Miguel Ângelo Martins Maduro

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no pagamento da quantia de € 15.707,55 a título de danos patrimoniais e de privação de veículo decorrente de acidente de viação ocorrido em 03.10.2021, na Alameda 5 de Outubro (por baixo da Ponte Eiffel), no concelho de Viana do Castelo.

VALOR DA ACÇÃO – € 15.707,55

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia, sendo que o Município efectuou o chamamento ao processo da sua Seguradora à data (Fidelidade, Companhia de Seguros, S.A), para quem havia transferido a sua responsabilidade civil geral no ano de 2021, a qual, foi admitida.

35

PROCESSO – nº. 1559/22.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Maria Isabel de Sousa Carvalho Fernandes

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade do procedimento interno em Regime de Mobilidade na modalidade intercarreiras para a carreira/categoria de Assistente Técnico – Função Administrativa em relação à Autora e, consequentemente, a decisão que a excluiu do acesso à categoria profissional de Assistente Técnica, e bem assim, pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.000,01.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

36

PROCESSO – nº. 2152/22.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Aurélio Alpuim da Silva

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de impugnação do acto administrativo contido na alteração/correcção de classificação/condicionante de "zona de equipamento", na extensão atribuída pelo PDMVC ao prédio do Autor e demais actos subsequentes correlacionados e pedido de condenação do Município à prática do acto administrativo devido de alteração/correção da referida classificação/condicionante e o consequente deferimento e aprovação do processo de obras que incide sobre o prédio do Autor, nos termos de licença de construção anterior.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Tem audiência oral de partes agendada para 05.09.2024.

37

PROCESSO – nº. 2368/22.9 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Gerac – Gestão e Turismo, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área funcional do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.07.2022 que determinou a notificação a Jorge Manuel Couceiro Gomes Barros (gerente da Autora) para proceder à demolição voluntária de obras executadas sem licença municipal em dois prédios urbanos propriedade da mesma e sitos no Lugar de Bessadas – Rio – S. Mamede, freguesia de Areosa, deste concelho.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

38

PROCESSO – nº. 189/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Jorge Mário da Conceição Alpoim e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADAS – Volucris – Promoções Imobiliárias, Lda. e Viana Cycles, Lda.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município na cessação da actividade ou subsidiariamente no despejo administrativo do prédio sito no Lugar de Figueiredo, Avenida de Povoença, n.º 39, do concelho de Viana do Castelo, propriedade e explorado pela 1.ª e 2.ª contra-interessadas, respectivamente como instalação desportiva (padel) e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais no valor de € 34.504,70, acrescidos de juros de mora e ainda em indemnização por danos patrimonias e não patrimoniais futuros, a liquidar em sede de execução de sentença, acrescido de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – € 34.504,70.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

39

PROCESSO – nº. 431/23.8 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – José Nuno Rodrigues Ribeiro e esposa

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade do despacho da Sra. Vereadora do Planeamento e da Gestão Urbanística de 23.12.2022 de indeferimento de construção de uma habitação unifamiliar sita na Estrada de Santa Luzia, da UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela e pedido de condenação no pagamento de indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00. Caso seja considerada a legalidade do acto impugnado, os Autores peticionam então a condenação do Município no pagamento de indemnização por danos patrimoniais no valor de € 300.000,00, acrescido da referida indemnização por danos morais no valor de € 5.000,00.

VALOR DA ACÇÃO – € 305.000,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

40

PROCESSO – nº. 275/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Orbitur, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a admitir a proposta apresentada pela Autora e pedido de condenação do Município a proferir decisão de adjudicação à Autora, classificando a proposta da mesma em 1.º lugar, no âmbito do procedimento de concessão de exploração do parque de campismo denominado de "Viana Camping".

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município dos pedidos. A Autora interpôs recurso, aguardando-se a decisão do recurso.

41

PROCESSO – nº. 809/23.7 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Richard Calheiros Afonso e Outra

RÉU - Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedidos de declaração de nulidade ou de anulação dos despachos do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 27.11.2020 e de 23.04.2021 que deferiram os pedidos de legalização de obras proferidos no processo n.º 547/20-LEDI e relativos ao prédio sito no Largo de Mosqueirós, n.º 54, freguesia de Areosa, deste concelho e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda marcação de audiência prévia ou prolação de sentença.

42

PROCESSO – nº. 810/23.0 BEBRG – U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Execuções

EXEQUENTES – António Ferreira de Miranda e Outros

EXECUTADOS – Município de Viana do Castelo e Outros.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a proceder à rectificação de todos os documentos e plantas que instruíram o procedimento tendente à aprovação dos Instrumentos de Gestão Territorial aprovados para o concelho de Viana do Castelo na parte relativa aos prédios dos Exequentes e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Aguarda a prolação de sentença.

43

PROCESSO – nº. 471/23.7T8VCT – Juízo Local Cível – J1 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Expropriação

EXPROPRIANTE – Câmara Municipal de Viana do Castelo

EXPROPRIADA – Isabel Maria Felgueiras Rodrigues Rosas

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de fixação da justa indemnização no valor global de € 87. 339,00 pela expropriação de duas parcelas de terreno com as áreas de 157 m2 e de 70 m2, respectivamente, a desafectar dos prédios urbanos sitos na Rua dos Sobreiros, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior, Monserrate) e Meadela, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos 2594 e 2711, respectivamente.

VALOR DA ACÇÃO – € 30. 000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida decisão arbitral, tendo a expropriada recorrido da mesma e o expropriante respondido ao recurso. Aguarda a decisão do recurso, tendo entretanto sido ordenada a realização de avaliação para o efeito.

44

PROCESSO – nº. 1515/23.8BEPRT - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – Vierominho II - Construção e Reabilitação, Lda.

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADOS - Boaventura & Boaventura, S.A e Outros.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de adjudicação da empreitada de obras públicas designada de "Urbanização Municipal da Costeira - Alvarães - Obras de Requalificação e Beneficiação - Estratégia Local de Habitação" - 1.º Direito" praticado pelo R. em 13.06.2023, e dos actos consequentes, designadamente de eventuais contratos entretanto celebrados, pedido de condenação do Município na adjudicação à A. dos trabalhos da empreitada em questão e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 1.123.822,86.

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a acção totalmente improcedente, absolvendo o Município dos pedidos. A Autora recorreu da sentença,

tendo o STA revogado a sentença do TAF de Braga quanto ao acto de adjudicação e determinado a descida do processo a este Tribunal para apreciação dos restantes pedidos formulados na acção.

45

PROCESSO – nº. 1566/23.2BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – STAL

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do aviso de abertura, do resultado da avaliação do método de selecção de avaliação curricular e do acto de homologação final da lista unitária de ordenação dos candidatos proferido por despacho do Sr. Presidente da CMVC de 18.04.2023, e consequentemente, todo o procedimento concursal interno de acesso limitado para provimento de quinze lugares na categoria da carreira de bombeiro sapador - sub-chefe de 1.ª classe.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

46

PROCESSO – nº. 1572/23.7 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – Rolando Fernandes Lima

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 18.04.2023 que homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento Concursal Interno de Acesso Limitado para provimento de quinze lugares na categoria da carreira de bombeiro sapador - sub-chefe de 1.ª classe e pedido de condenação do Município a admitir o Autor no procedimento e a proceder ao provimento do mesmo num dos 15 lugares em causa.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

47

PROCESSO – nº. 1770/23.3 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – António Ferreira de Miranda e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade com força obrigatória geral dos estudos urbanísticos aprovados no âmbito dos procedimentos administrativos n.º 315/10 e n.º 3/19 relativos ao planeamento e programação urbanísticos para uma parcela de terreno, situada no Lugar de Bouças, freguesia de Darque, designada por UOPG 34 e pedido de condenação do Município no pagamento aos AA. de indemnização por prejuízos causados pela aprovação dos referidos estudos urbanísticos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

48

PROCESSO – nº. 679/22.2T8VCT – Juízo Central Cível – J3 – Tribunal Judicial de Viana do Castelo

ESPÉCIE – Acção com Processo Comum

AUTORA – ERI – Estudos e Realizações Imobiliárias, Lda.

RÉ – POLIS LITORAL NORTE, S.A

INTERVENIENTE PRINCIPAL – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação no reconhecimento de que a A. é proprietária do prédio composto por parcela de terreno inculto e improdutivo destinado a construção urbana sito no Lugar de Lodeiro, na freguesia de Afife, deste concelho, pedido de restituição de tal parcela à A., pedido de indemnização e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 96.700,00.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

49

PROCESSO – nº. 1995/23.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Fortissue, Produção de Papel, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do acto de 31.07.2023 que resolveu o contrato de investimento celebrado em 23.01.2013 entre o Município e a Imobom, S.A e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 5.702,58

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

50

PROCESSO – nº. 219/24.9 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Elisa Amorim Viana

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a pagar à Autora a quantia de € 13.285,64 a título de danos sofridos pela mesma decorrentes de queda no lajedo da Praça da República, em Viana do Castelo, no dia 03.03.2022, e bem assim, danos futuros, a estabelecer em sede de execução de sentença, quantias a que acrescerão juros de mora até efectivo e integral pagamento.

Será requerida oportunamente a intervenção da Seguradora do Município à data dos factos.

VALOR DA ACÇÃO – € 13.285,64

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

51

PROCESSO – nº. 356/24.0 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Processo Cautelar

REQUERENTES – Augusto Manuel Fernandes Lima e outra

REQUERIDO – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de suspensão de eficácia do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 23.01.2024 que determinou a substituição de fechadura da porta de entrada do prédio sito na Rua de Argaçosa, n.º 75, em Viana do Castelo, a realização de inventário aos móveis e objetos de valor existentes no seu interior e o realojamento no Canil Municipal do canídeo aí existente e pedido de condenação do Município a título provisório e até à prolação da acção principal na remoção de cadeados da referida porta de entrada e, consequentemente na entrega do imóvel aos requerentes, das respectivas chaves e do canídeo aí existente;

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar o processo cautelar procedente. O Município interpôs recurso da mesma. Aguarda a decisão do recurso.

52

PROCESSO – nº. 391/24.8 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – AVIC – Autocarros e Viagens Irmãos Cunha, S.A e Outro

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho do Sr. Vereador da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 13.06.2021 que licenciou os trabalhos de remodelação de terrenos no prédio sito no Lugar de Santoínho, freguesia de Darque, concelho de Viana do Castelo, incluindo o parecer vinculativo da APA emitido no âmbito do procedimento de licenciamento 3/19-LTER, pedido de declaração de caducidade ou de extinção desse procedimento administrativo, pedido de reposição do terreno e de passagem de água tal como se encontravam antes da movimentação de terras os e pedido de remoção de inertes de tal prédio.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

53

PROCESSO – nº. 195/24.8 BEBRG - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – Viamapa, Serviços de Topografia, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação do Município a pagar à Autora a quantia de € 37.551,33, acrescida de juros de mora vincendos relativa a facturas emitidas no âmbito de contrato de prestação de serviços de manutenção de espaços verdes por lotes, pedido de reconhecimento do direito da A. à liberação integral da caução que prestou no valor de € 6.416,33, acrescida de juros de mora vencidos e vincendos e pedido de condenação do Município no pagamento de custos de manutenção de caução, acrescido também de juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – € 38.010,32

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

54

PROCESSO – nº. 131/24.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António José Cruz

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de prescrição do procedimento disciplinar instaurado ao Autor e de prescrição das infracções disciplinares imputadas ao mesmo e pedido de anulação da deliberação da CMVC de 03.10.2023 que condenou o A. em pena de multa, com suspensão na execução.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01

ESTADO ACTUAL – Foi proferida sentença a julgar a inutilidade superveniente da lide, e em consequência, a julgar extinta a instância. Aguarda o decurso do prazo de trânsito em julgado da sentença.

55

PROCESSO – nº. 191/24.5 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António José da Costa Pereira Morgado

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade ou de anulação do despacho da Sra. Vereadora da área do Planeamento e da Gestão Urbanística da CMVC de 25.05.2023 que determinou ao A. a desocupação/remoção de portões, arco e latada de vinha a ocupar a via pública e sitos na Travessa António Moutinho/rua dos Sobreiros, da União de Freguesia de Viana do Castelo e outros despachos com ele conexos e pedido de condenação do Município a demarcar a Travessa António Moutinho tendo como limite o portão virado a Sul na extrema do caminho particular quem entra pela Rua de S. José.

VALOR DA ACÇÃO – € 6.519,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

56

PROCESSO – nº. 841/24.3 BEPRT - U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré-Contratual

AUTORA – ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação do acto de exclusão da proposta da Autora apresentada no concurso público para execução da empreitada designada de "Construção do acesso rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao nó da A28" e do acto de não adjudicação e de revogação da decisão de contratar constantes da deliberação da CMVC de 13.03.2024 e pedido de condenação do Município a adjudicar a empreitada à Autora.

VALOR DA ACÇÃO – € 8.989,683,19

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

57

PROCESSO – nº. 789/24.1 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTOR – António Pereira de Sá

RÉUS – Município de Viana do Castelo e Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de condenação dos Réus no pagamento ao Autor da quantia de € 86.418,10 decorrente de sinistro sofrido por aquele em 29.05.2021, em passadiço da Praia de Carreço, deste concelho, e do qual resultaram danos vários, quantia a que acrescerá juros de mora.

VALOR DA ACÇÃO – € 86.418,10

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

58

PROCESSO – nº. 781/24.6 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Augusto Manuel Fernandes Lima e outra

RÉU – Município de Viana do Castelo.

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade e de anulação do despacho do Sr. Presidente da CMVC de 15.01.2024 que determinou a substituição de fechadura da porta de entrada do prédio sito na Rua de Argaçosa, n.º 75, em Viana do Castelo, a realização de inventário aos móveis e objetos de valor existentes no seu interior e o realojamento no Canil Municipal do canídeo aí existente, pedido de condenação à reposição da situação que existiria se tal acto não tivesse sido praticado e pedido indemnizatório.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.001,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

59

PROCESSO – nº. 892/24.8 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORA – **Massa Insolvente de Embalminho – Equipamento e Material de Embalagem, Unipessoal, Lda.**

RÉU – Município de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de anulação da deliberação da CMVC de 23.01.2024 que declarou a caducidade do contrato de sub-concessão de uso privativo de uma parcela dominial (lote 29 do Parque Empresarial da Praia Norte), objecto de cessão da posição contratual na Embalminho, Unipessoal, Lda. por força da declaração de insolvência da mesma.

VALOR DA ACÇÃO – € 233.700,00

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

60

PROCESSO – nº. º 798/24.0 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – António Vicente Parente Lopes e Outros

RÉU – Município de Viana do Castelo

CONTRA-INTERESSADA – Anabela Lima Tropa

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade "da licença de obras de edificação n.º 201/23 e da autorização de utilização n.º 102/24" relativas ao prédio da contra-interessada, sito no Beco do Mosteiro, n.º 36, da União de Freguesias de Viana do Castelo .

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

61

PROCESSO – nº. º 1138/24.4 BEPRT- U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré -Contratual

AUTORA – TRANSDEV NORTE, S.A

RÉUS – CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, Município de Viana do Castelo e restantes Municípios que integram a CIM

CONTRA-INTERESSADA – NEX CONTINENTAL HOLDINGS, S.L.U

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de nulidade de todo o concurso público internacional de aquisição de serviços de transporte de passageiros nos Municípios do Alto Minho e pedidos conexos.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Fase dos articulados.

62

PROCESSO – nº. º 2047/23.0 BEBRG - U.O 1 – TAF de Braga

ESPÉCIE – Acção Administrativa

AUTORES – Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença

RÉU – Estado Português

CONTRA-INTERESSADAS - ADAM – Águas do Alto Minho, S.A e ADP – Águas de Portugal, SGPS,S.A

OBJECTO/PEDIDO – Pedido de declaração de ilegalidade do n.º 7 da cláusula 30.ª do contrato de parceria pública celebrado entre o Estado Português e os Municípios do Alto Minho, reconhecendo o direito dos AA. a resolverem tal contrato sem a necessária intervenção dos demais Municípios outorgantes.

VALOR DA ACÇÃO – € 30.000,01.

ESTADO ACTUAL – Foi admitida a intervenção principal provocada do Município de Viana do Castelo e dos demais Municípios outorgantes do contrato de parceria para, querendo, contestarem a acção na qualidade de chamados.

63

PROCESSO – nº. º 1174/24.0 BEPRT- U.O 2 – TAF do Porto

ESPÉCIE – Processo de Contencioso Pré -Contratual

AUTORA – TRANSCUNHA – Transportes Rodoviários de Viana, Lda.

RÉUS – CIM – Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, Município de Viana do Castelo e restantes Municípios que integram a CIM

<u>CONTRA-INTERESSADAS</u> – TRANSDEV MOBILIDADE, S.A, NEX CONTINENTAL HOLDINGS, S.L.U e OVNITUR - VIAGENS E TURISMO, LDA.

<u>OBJECTO/PEDIDO</u> – Pedidos de declaração de ilegalidade de várias peças do procedimento de concurso público internacional de aquisição de serviços de transporte de passageiros nos Municípios do Alto Minho, de anulação da decisão de exclusão da proposta da Autora apresentada no mesmo e de anulação do acto de adjudicação à contra-interessada Nex, Continental Holdings, S.L.U.

<u>VALOR DA ACÇÃO</u> – € 21.661.226,60.

<u>ESTADO ACTUAL</u> – Fase dos articulados.

(DOCUMENTO Nº 9)

RELATÓRIO 2

Exm.ª Sr.ª Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, na sua pessoa cumprimento cordialmente todos os presentes.

Na reunião da Assembleia Municipal de setembro de 2023, apresentei o relatório referente ao acompanhamento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. Desde então, até à presente data, não se realizou qualquer reunião plenária adicional. Além disso, também não houve a entrada de novos documentos na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Consequentemente, e não tendo pelas vias diretas disponibilizadas informação adicional, os representantes da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, no acompanhamento da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo, procuraram obter um ponto de situação junto do Município.

Após inquirir o Executivo e os técnicos da Câmara Municipal envolvidos no processo, foi possível apurar que após a 1ª reunião de acompanhamento, que aconteceu a 25 de janeiro de 2023, foram dados os seguintes passos;

Foi aprovada a Reserva Agrícola Nacional bruta. Esta designação, RAN bruta, refere-se à adição ou subtração de solo agrícola, devido às alterações verificadas desde a implementação do atual PDM, podendo estas alterações ter sido de origem natural ou humana. No fundo é uma atualização do zonamento atual.

Relativamente à Carta do Património, a Direção Regional da Cultura Norte apresentou um parecer favorável. Relembro que na 1ª reunião plenária, o parecer foi negativo, tendo sido proposta pela entidade, uma reunião sectorial para análise e discussão dos vários pontos assinalados.

A Reserva Ecológica Nacional bruta apresenta-se com um parecer favorável condicionado. No dia 31 maio de 2024 foi submetida a 5ª versão para validação. A delimitação da R.E.N. bruta é nova, tendo esta sido realizada com base nas características intrínsecas do território.

Entretanto foram apresentadas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, CCDRN a justificação da proposta de classificação do solo, a elaboração da planta de delimitação e a justificação de perímetros urbanos.

Por último, informamos que está agendada uma reunião entre o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) para 5 de julho de 2024.

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2024

Paulo Torres,

Mário Sá,

Membros eleitos para a Comissão de acompanhamento da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo.

(DOCUMENTO Nº 10)

RELATÓRIOS DA PARTICIPAÇÃO DO DEPUTADO LUÍS MANUEL DE MIRANDA PALMA, NAS ENTIDADES EM QUE REPRESENTA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Esta Comissão não reúne desde 6 de Agosto de 2021.

_____XXXX_____

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA DE VIANA DO CASTELO

No dia 5 de Março de 2024, procedeu-se à Instalação deste Conselho Municipal e, de seguida, à primeira reunião, na qual foi apresentada a versão preliminar do Plano Municipal de Ação Climática.

Mais tarde, o mesmo foi enviado por e-mail a todos os membros, para análise e apresentação de sugestões ou contributos, até ao dia 18 de Abril de 2024, para a sua redação final.

A versão preliminar do Plano apresentado, não mereceu qualquer reparo de minha parte, uma vez que me pareceu bem estruturado e equilibrado.

Até á data, ainda não foi marcada a segunda reunião, nem apresentado o Relatório com a sua redação final.

Viana do Castelo, 31 de Maio de 2024

(DOCUMENTO Nº 11)

Relatórios das atividades de deputados que integram entidades em representação da Assembleia Municipal

CMJ (Conselho Municipal da Juventude)

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal cumpre-me informar o seguinte, enquanto representante da Assembleia Municipal no CMJ (Conselho Municipal da Juventude):

1. Os elementos que representam a Assembleia Municipal no CMJ (Conselho Municipal da Juventude) são regularmente convocados para as reuniões do Conselho;

2. Nestas reuniões são abordados diversos temas de interesse para os jovens/associações juvenis e entidades parceiras, tais como:

a. Apresentação de iniciativas destinadas aos jovens;

b. Apresentação das associações juvenis presentes no Conselho;

c. Apresentação de prémios e concursos destinados aos jovens, e que promovam o empreendedorismo jovem e a criatividade;

d. Eleição do Representante da CMJ no concurso "Viana Jovens com Talento";

e. Divulgação de Inquéritos, atividades e outras informações úteis.

Viana do Castelo, 14 de junho de 2024

José Filipe Correia da Silva

(DOCUMENTO Nº 12)

Relatórios das atividades de deputados que integram entidades em representação da Assembleia Municipal

CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo)

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal cumpre-nos informar o seguinte, enquanto representantes da Assembleia Municipal na CPCJ - (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo):

1. Os elementos que representam a Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo são regularmente convocados para as reuniões da Comissão Alargada da CPCJ;

2. Nestas reuniões são abordados e votados pontos relacionados com:

a. Aprovação de Relatórios de Atividades;

b. Aprovação dos Planos de Ação;

c. Análise de Pedidos de Parecer solicitados pela Comissão Restrita da CPCJ;

d. Divulgação das Atividades e Recolha de Sugestão de Ações a implementar pela CPCJ.

Viana do Castelo, 14 de junho de 2024

José Filipe Correia da Silva

Rui Alexandre Vieira Maciel

(DOCUMENTO Nº 13)

Relatórios das atividades de deputados que integram entidades em representação da Assembleia Municipal

Conselho de Ambiente e Ação Climática

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal cumpre-me informar o seguinte, enquanto representante dos Presidentes de Juntas e Uniões de Freguesia no Conselho de Ambiente e Ação Climática:

1. Foi constituído o Conselho de Ambiente e Ação Climática no passado dia 05 de março de 2024;

2. Dessa primeira reunião constou a tomada de posse dos membros do respetivo Conselho, assim como a eleição do Vice-Presidente e Secretário do mesmo;

3. Foi consensualizado entre os presentes que a Vice-Presidência fosse assumida pelo representante do IPVC – Instituto Politécnico de Viana do Castelo; e o secretariado fosse assumido pelo representante dos Presidentes de Juntas e Uniões de Freguesia, neste caso, eu próprio.

4. Foi apresentado, pela empresa Território XXI, o Plano Municipal de Ação Climática.

Saúdo a iniciativa do Município na criação deste Conselho Municipal, assim como pela abrangência de intervenientes e áreas de intervenção de onde advém os seus membros, esperando que o mesmo possa continuar a dar um contributo positivo para a evolução do concelho de Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 14 de junho de 2024

José Filipe Correia da Silva

(DOCUMENTO Nº 14)

Relatório

Representante concelho municipal da saúde - Presidente de Alvarães

A área da saúde é, em termos orgânicos, uma área recente no Município, tendo desde o ano transato (2023) uma Unidade Orgânica da Promoção da Saúde a qual tem como competências, entre outras:

a) Implementar e dinamizar uma estratégia local de promoção da saúde e bem-estar;

b) Promover, desenvolver e apoiar programas e ações de educação para a saúde e de prevenção de comportamentos de risco;

c) Promover respostas na área da saúde e deficiência numa intervenção em rede entre os vários atores locais;

d) Apoiar o desenvolvimento da rede de equipamentos sociais e de saúde concelhios;

e) Apoiar programas concelhios no âmbito dos cuidados de proximidade, nomeadamente cuidados de saúde primários e cuidados continuados a idosos e dependentes;

f) Promover, junto da comunidade pré-escolar e escolar, estratégias de educação para a saúde, de acordo com os projetos pedagógicos e as áreas curriculares definidas; e,

g) Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

Dadas estas competências, a Câmara Municipal de Viana do Castelo está a dar passos significativos na criação do Conselho Municipal de Saúde No dia 20 de abril de 2023, participei como membro designado pela assembleia municipal na reunião preliminar, com o objetivo de definir a estrutura e o seu regimento, bem como abordar o início do desenvolvimento da Estratégia Municipal de Saúde. Esta reunião de trabalho contou com a presença de Ricardo Rego, Vereador da Promoção da Saúde, e reuniu diversas entidades, incluindo representantes de freguesias, unidades de saúde, ordens profissionais, escolas de ensino superior, a Cruz Vermelha, bombeiros e a Segurança Social. A criação deste conselho está alinhada com as prioridades estabelecidas no Plano de Atividades e Orçamento da Autarquia, que incluem a implementação da Estratégia Municipal de Saúde, com foco na saúde mental, a melhoria das instalações e equipamentos de saúde, a ampliação da capacidade de resposta através da construção de novas Unidades de Saúde, a promoção de estilos de vida saudáveis, a criação de uma unidade de investigação em cuidados de saúde na comunidade e o desenvolvimento de respostas na área da saúde, numa lógica de intervenção em rede com os vários atores locais, do qual é exemplo o Programa Municipal de Apoio aos Cuidadores Informais. Foi ainda sugerido a criação de uma Comissão de Utentes na área da saúde (ULSAM e USF's).

Gostaria de deixar aqui referenciado o empenho do Dr. Ricardo Rego e de toda a sua equipa, que construíram um documento com o qual todas as partes presentes na reunião concordaram, destacando a necessidade de implementação das propostas apresentadas.

O Presidente Junta de Freguesia de Alvarães
Fernando Martins

(DOCUMENTO Nº 15)

Relatório Conselho Municipal da Cultura

Apresentação de relatório de atividade de deputados que integram entidade em representação da Assembleia Municipal – Concelho Municipal de Cultura

Relativamente ao ponto 2 da ordem de trabalhos da Assembleia Municipal cumpre-me informar o seguinte, enquanto representante das Juntas e Uniões de Freguesia no Concelho Municipal da Cultura:

1. Foi constituído o Concelho Municipal de Cultura no passado dia 06 de novembro de 2023;
2. Nesta primeira reunião procedeu-se à tomada de posse dos seus membros, de acordo com Regulamento n.º 883/2023, publicado a 10 de agosto de 2023;
3. Foi abordado e discutido o desenvolvimento cultural do concelho, assim como a revisão do regulamento de apoio ao associativismo.

Congratulo a iniciativa do Município na criação deste Concelho Municipal de Cultura, assim como a diversidade de intervenientes e instituições que o constituem, esperando que os mesmos possam continuar a dar um contributo positivo para a evolução cultural do concelho de Viana do Castelo.

Viana do Castelo, 14 de junho de 2024

Nuno Miguel Farias Ferraz

(DOCUMENTO Nº 16)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 11 de Junho de 2024, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - - - - - -

- - - **(03) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL 2024** –Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – 1ª Revisão Orçamental 2024 -** A Revisão Orçamental visa a integração do saldo da gerência de 2023 na posse do serviço, no montante de €160 878,07 e a introdução do novo projeto "**Programa Incentiva + TP**", que substitui os programas PART e PROTransP e o reajustamento de projetos/ações previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), justificado pela diferença entre o valor base do procedimento de contratação e o valor de adjudicação. Em face do exposto, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, tenho a honra de propor que a Câmara delibere aprovar e submeter a proposta à próxima reunião da Assembleia Municipal a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2024, constante nos quadros seguintes:

QUADRO 1 - RECEITA Unidade: Euro

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS/DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	**DESCRIÇÃO**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
0702	**SERVIÇOS**					
070209	**SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS**					
702090306	PROGRAMA INCENTIVA + TP	1.511.825,94				
100307	**ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS**					
10030706	PRR	-3.900.000,00				
16	**SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR**					
1601	**SALDO ORÇAMENTAL**					
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	160.878,07				
TOTAL		**-2.227.295,99**				

QUADRO 2 - DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS/DIMINUIÇÕES				
ECONÓMICA	**DESCRIÇÃO**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
0202	**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**					
020210	**TRANSPORTES**					
02021009	OUTROS	1.100.000,00				
020225	OUTROS SERVIÇOS	260.878,07				
0701	**INVESTIMENTOS**					
070110	**EQUIPAMENTO BÁSICO**					
07011002	OUTRO	311.825,94				
07010201	CONSTRUÇÃO	-2.800.000,00	-700.000,00			
0703	**BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO**					
0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	-1.100.000,00	-2.650.000,00			
TOTAL		**-2.227.295,99**	**-3.350.000,00**			

QUADRO 3 - GOPS

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		REFORÇOS/DIMINUIÇÕES				
GOPS	DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028
050101	**PARQUE HABITACIONAL**					
2002/I/56	PROGRAMA DE AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS URBANIZAÇÕES MUNICIPAIS - 1º DIREITO	-2.800.000,00	-700.000,00			
0811	**MOBILIDADE**					
2024/I/28	PROGRAMA INCENTIVA + TP	311.825,94				
2024/A/13	PROGRAMA INCENTIVA + TP	1.200.000,00				
0901	**CONSTRUÇÃO DE NOVAS VIAS MUNICIPAIS**					
2020/I/35	NOVA TRAVESSIA RIO LIMA - EN 203/ ZI DEOCRISTE E EN 202/AL NOGUEIRA	-1.100.000,00	-2.650.000,00			
TOTAL		**-2.388.174,06**	**-3.350.000,00**			

(a) Luís Nobre". O Vereador Eduardo Teixeira pediu explicações relativas à alocação das verbas tendo o Presidente da Câmara prestado esclarecimentos sobre esta questão. O Vereador Paulo Vale referiu que esta é uma revisão necessária e que apenas questiona sobre a incorporação deste valor. Acrescentou ainda que se congratula com a incorporação deste valor. A Câmara Municipal deliberou nos termos e ao abrigo do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprovar a 1º revisão ao orçamento da CMVC 2024 e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e Paulo Vale, e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Ilda Araújo Novo e José Ramos. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - A revisão Orçamental visa a integração do saldo de gerência de 2023 e a introdução do novo projecto "Programa Incentiva+TP", que substitui os programas PART e PROTransP. Nada a opôr quanto a isto. Os reajustamentos de projectos/acções no Plano Plurianal de Investimentos, que a exposição de motivos da proposta refere e se sustentam na diferença entre o valor base do procedimento de contratação e o valor da adjudicação, suscitam-nos reservas e dúvidas. O CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.". -

- - - Está conforme o original. -

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.- -

(DOCUMENTO Nº 17)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 11 de Junho de 2024, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - - - - - -

- - - **(04) APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO MÉDIO E LONGO PRAZO** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA –APROVAÇÃO DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - VALOR: € 14.000.000,00 - PRAZO DE VENCIMENTO: 15 ANOS - PRAZO UTILIZAÇÃO CAPITAL: 3 ANOS** - O Município de Viana do Castelo pretende realizar nos próximos anos de 2024, 2025 e 2026 grandes investimentos nas áreas de Educação, Saúde, Desenvolvimento Económico e Comunicações e Transportes, nomeadamente: - **"Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva"**, projeto de grande relevância Concelhia, com resultados significativos na melhoria das acessibilidades entre as Zonas Industriais. Esta nova via vai permitir, ainda, melhorar a acessibilidade à A28, potenciando as importações e exportações das unidades industriais instaladas ou em fase de instalação na região do Vale do Neiva; - **"Centro Cuidados de Saúde Alvarães/USF"**, este equipamento garante a melhoria do acesso aos serviços de saúde e o aumento da capacidade de resposta da prestação de cuidados de saúde; - **"Creche Deocriste"**, este equipamento vai contribuir para o aumento de capacidades sociais e para o desenvolvimento de novas respostas sociais com vista a responder às necessidades territoriais diagnosticadas; - **"Construção de Mercado Municipal"** irá contribuir para a melhoria da rentabilidade dos negócios lá instalados e para a dinamização da ARU e espaços envolventes. Pretende-se, também, que o novo mercado potencie a comercialização de produtos agroalimentares frescos, priorizando os produtos de base local. Este novo mercado criará as condições necessárias para atrair mais clientes consumidores e clientes profissionais.

Apresenta-se quadro resumo do investimento a financiar pelo empréstimo:

OBRAS	Valor do Investimento	Fontes Financiamento			
		PRR	Empréstimo	Orçamento Municipal	Total
Nova Via Acesso Área Empresarial Vale do Neiva	12.860.272,64 €	10.383.985,74 €	2.000.000,00 €	476.286,90 €	12.860.272,64 €
Obra	9.327.011,96 €				
Terrenos	3.533.260,68 €				
Centro Cuidados de Saúde Alvarães/USF	3.172.488,84 €	1.600.000,00 €	1.000.000,00 €	572.488,84 €	3.172.488,84 €
Construção de Mercado Municipal	10.900.000,00 €		10.000.000,00 €	900.000,00 €	10.900.000,00 €
Creche Deocriste	1.592.650,00 €	162.540,00 €	1.000.000,00 €	430.110,00 €	1.592.650,00 €
TOTAL	**28.525.411,48 €**	**12.146.525,74 €**	**14.000.000,00 €**	**2.378.885,74 €**	**28.525.411,48 €**

Atendendo que, o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei 73/2013 de 03/09 (LFL), independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, têm que ser submetidos a discussão e aprovação da Assembleia Municipal (quadro resumo em anexo). Em face do exposto, proponho que a Câmara delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos investimentos constantes na proposta de deliberação, a financiar, em parte, por um empréstimo de médio e longo prazo a contrair até ao valor de € 14.000.000,00 com prazo de vencimento de 15 anos e período de utilização do capital de três anos. (a) Luís Nobre."

O Vereador Paulo Vale disse concordar com o tipo de investimento proposto, solicitando contudo algumas explicações sobre a obra de acesso à área empresarial do Vale do Neiva. Gostaria de ter um mapa do serviço da divida. Também relativamente ao centro de saúde de Alvarães, pediu esclarecimentos. Relativamente a construção do mercado municipal referiu que o mesmo não deveria ter custos para o município, o que parece não ser verdade. O Vereador Eduardo Teixeira disse concordar com alguns investimentos, mas discorda que o pagamento seja repartido durante tanto tempo. Relativamente ao mercado municipal entende que caiu o mito, não estando asseguradas as verbas para o financiamento. Pretende saber das contas da VianaPolis e a verba assumida pela CMVC por conta do seu passivo. Acrescentou que não está contra os investimentos mas apenas relativamente ao planeamento financeiro. O Presidente da Câmara esclareceu que a VianaPolis foi o melhor plano de desenvolvimento de Viana do Castelo. Foi um plano complexo, com alguns atrasos na implementação devido a decisões judiciais. O contexto foi mudando, assim como a legislação e os instrumentos de financiamento comunitário. Estamos obrigados a construir o mercado. Existe uma DUP que obriga à sua construção e tem que ser iniciada o mais rápido possível. Temos outros investimentos para fazer e para os quais podemos direcionar o financiamento comunitário. Este empréstimo revela a solidez financeira das contas do município. Obviamente fará chegar a ata da Assembleia de Acionistas de dissolução da Sociedade VianaPolis, conforme o pedido do vereador Eduardo Teixeira. Relativamente à questão do compromisso que está a propor empréstimo para o investimento, estamos a criar condições para que a sustentabilidade financeira do município não seja beliscada. Caminhamos para o último ano de mandato, e só agora estamos a propor o primeiro

Mod. 184 /1

empréstimo. Foi amplamente amplificado pelo governo que todas as obras/ações do PPR eram financiadas na totalidade. O Programa de Recuperação e Resiliência começou por ser um conjunto de ações estratégicas de desenvolvimento do País (mapeamento em diversos domínios), mas para as quais foi necessário desenvolver programas base, projetos, projetos de execução e, finalmente, estabelecer os valores base para lançamento de obras/empreitadas. Em consequência, os valores iniciais estimados, sofreram um ajustamento superior, reforço negociado e garantido pelo governo junto da UE. Contudo, e num momento mais avançado, recebemos a informação sobre os valores associados às expropriações, que subiram mais de 50%, os quais já não foram incluídos no reforço de financiamento por falta de oportunidade temporal. Aproveitamos com inteligência os meios financeiros disponibilizados pelo PRR, cerca de 80 milhões de euros, o que deve ser reconhecido. O Vereador Paulo Vale disse aceitar como boas as justificações apresentadas pelo Presidente da Câmara e relativamente ao novo mercado sugeriu que se equacione a afetação do espaço, atento o tempo que medeia entre a afetação inicial e a atualidade. Acrescentou que não se sente mandatado para hipotecar os mandatos futuros, pelo que irá votar contra. O Vereador José Ramos disse que face as explicações dados pelo Presidente da Câmara a CDU irá votar a favor. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e José Ramos e os votos contra dos Vereadores Ilda Araújo Novo, Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP -** A proposta pretende a aprovação de investimentos vários: a nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva, o Centro de Saúde de Alvarães, a Creche de Deocriste e ao Mercado Municipal. O seu financiamento pressupõe a concessão de autorização para o Município contrair um empréstimo de médio e longo prazo: são 14 milhões de euros por um período de 15 anos. Segundo o quadro resumo, o valor total do investimento ascende a 28.525.411,48 euros. Apesar dos anúncios que deram cobertura a alguns dos previstos investimentos terem propalado que seriam financiados a 100% e não trariam encargos para o Município, verifica-se que o PRR suportará apenas 12.146.525,74 euros. Não contando com a construção do Mercado Municipal, estimada em 10.900.000,00 euros, se se subtrair o valor coberto pelo PRR nos restantes investimentos, temos que os encargos a

assumir pelo Município serão de 6.378.885,74 euros, sendo 2.378.885,74 euros suportados pelo orçamento municipal. Não estamos sequer a considerar os encargos inerentes ao pagamento do valor do empréstimo, que não se cingirá ao capital inicial, haverá juros e spread a incluir, como sabemos. É um compromisso muito sério. No entendimento do CDS, não nos parece de todo o correcto pôr em causa a solvabilidade do município e o cumprimento dos compromissos com instituições, entidades e munícipes, demais a mais quando se fala em medidas do governo central que originarão uma diminuição mais ou menos significativa das receitas municipais, como as que se referem e decorrem do IMT. Por outro lado, o avultado empréstimo que está em vista ultrapassa o mandato em muito para que fomos eleitos, que termina no próximo ano, 2025. No que respeita à Nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva – obra desnecessária, quase voluptuária, com a qual o CDS não concorda, como abundantemente explicou nos últimos tempos -, as expropriações, só por si, impõem um encargo de 3.533,260,68 euros, a que se somam 9.327.011,96 euros, o preço da obra. O PRR apenas suportará 80,74%, ou seja, 10.383.985,74 euros. Se adicionarmos a estes valores o valor do IVA - que, até à data, é notícia que será encargo do Município -, e os eventuais mas inevitáveis trabalhos a mais e/ou revisão de preços, não nos parece, de modo algum, que seja animadora a perspectiva que de tudo resulta para as contas do Município. Isto dando de barato, mas sem qualquer renúncia, os prejuízos que o traçado da Via vai impôr à reserva ecológica, à paisagem e ao meio ambiente, à concessão mineira existente, a inúmeros terrenos urbanizáveis e com capacidade edificativa, sem esquecer a impermeabilização definitiva de espaços rurais e agrícolas e a demolição de 4 habitações. Já a Creche de Deocriste e o Centro de Saúde de Alvarães justificariam, no nosso entendimento, um financiamento para o correspondente investimento, dado o patente benefício de que a população do Concelho virá a beneficiar, pese embora o valor elevadíssimo de quase 5 milhões de euros (4.765.138,84 euros) e as alcavalas inerentes já referidas atrás. Quanto à construção do mercado Municipal, necessária em virtude de sucessivas más decisões – o CDS nunca concordou com a expropriação e consequente demolição do Edifício Jardim, tendo advogado, a seu tempo, a requalificação e modernização do antigo mercado -, recordo que, em Maio de ano passado, a propósito da proposta de abertura do procedimento para concurso público internacional, o senhor Presidente afirmou que, e passo a citar: - "O mercado vai ser construído quando o Município tiver assegurado financiamento do Portugal 2030"; - "Face ao custo da operação e ao volume de investimento, o Município tem de apresentar o projeto aos fundos comunitários (...), tem de esperar até abrirem as candidaturas aos fundos comunitários" (...) - "O atual quadro comunitário já fechou. Há o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que não é para este tipo de acções". Inexistia então, como inexiste agora, quadro comunitário que inclua a obra de construção do Mercado Municipal, não havendo ainda noticia de abertura de um qualquer outro que a preveja. Lembrámos, na altura, que o montante global envolvido, de mais de 10 milhões de euros, impunha, devia impôr muita precaução, até nos procedimentos preparatórios. O CDS

Mod. 184/1

entendia e defendeu, por prudência e bom senso, não estarem de forma alguma reunidas as condições exigíveis para o lançamento do procedimento de concurso público internacional da obra de construção do Mercado Municipal. Votamos contra a proposta, pois desde logo se antecipava a carência das verbas necessárias, nomeadamente decorrente da inexistência de candidaturas a programas de financiamento. Tínhamos razão, infelizmente. A Câmara pretende agora endividar-se para o construir. São 10.000.000,00 euros de endividamento a longo prazo, mais as alcavalas inerentes, sem esquecer a necessidade de usar 900 mil euros das receitas municipais. Concluindo: não se nos afigura correcto e muito menos sensato colocar em risco a estabilidade e solvabilidade do Município e, eventualmente, o regular cumprimento dos compromissos assumidos com as instituições, os munícipes do Concelho e outras entidades. Também não nos parece razoável e justificado que se contraia um avultado empréstimo para financiar investimentos – alguns discutíveis e dispensáveis e com que não concordamos -, e se onere pesadamente o Município por muitos anos para além do mandato para que fomos eleitos. São razões bastantes para o CDS votar contra. (a) Ilda Araújo Novo.". "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD -** Na sequência da reunião de onze de junho de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 4 da Ordem de Trabalhos – Aprovação do Investimento a Financiar por Empréstimo Médio Longo Prazo, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que: ⅄ O conjunto de investimentos apresentados para a justificação deste empréstimo de médio longo prazo, engloba vários projetos financiados no âmbito do PRR que, segundo a informação prestada aquando da aprovação das candidaturas pelo Senhor Presidente da Camara, estes projetos estariam financiados a 100%, ou seja, sem o esforço financeiro do Município e dos Vianenses. ⅄A justificação agora apresentada pelo Senhor Presidente, contraria o que sempre foi a fundamentação para a sustentabilidade dos projetos apresentados, nomeadamente quanto forma de financiamento, tendo até sido considerado pelo Senhor Presidente como uma "irresponsabilidade" caso não fosse aproveitada esta fonte de financiamento a 100%, neste caso do PRR. ⅄ Até poderão ser aceitáveis as explicações apresentadas para alguns dos investimentos, na medida em que estes projetos arrastam sempre situações imponderáveis, nomeadamente quanto ao projeto da nova via de acesso à área empresarial do Vale do Neiva, onde a justificação se prende com o valor das expropriações dos terrenos, ou até quanto ao projeto do Centro de Saúde de Alvarães onde a construção das infraestruturas e acessibilidades não estavam previstas no projeto que foi submetido a candidatura do PRR. Relativamente ao projeto da construção da Creche em Deocriste, parece-me manifestamente insuficiente o valor atribuído no âmbito do PRR, sendo este um projeto importante e urgente fica assim justificada a utilização do orçamento municipal para garantir a sua conclusão. ⅄ Quanto à construção do Mercado Municipal, onde agora se verifica que o financiamento será na sua totalidade do Orçamento Municipal, contraria toda a fundamentação e dialética utilizada para justificar a demolição de um prédio de habitação por questões "estéticas" de ordem urbanística e onde sempre foi garantido aos Vianenses que a demolição e construção

do novo mercado seria financiado com fundos estruturais europeus e que não se poderia perder essa oportunidade. ⅄ Que o início e desenvolvimento quatro projetos apresentados, vai ocorrer em momentos diferentes e com desfasamentos temporais significativos, inclusivamente o Senhor Presidente da Camara referiu que *«não teremos uma utilização significativa deste empréstimo até ao final deste mandato»*, o que implica uma degradação das condições do financiamento, quer em questões de preço quer em questões de prazo de amortização do mesmo. Seria mais avisado efetuar um empréstimo para cada projeto de forma a adequar a sua utilização de capital ao desenvolvimento individual de cada projeto, claramente com efeitos positivos no desenvolvimento do serviço da divida, pelo que não se justifica a contratação de um financiamento bancário para o conjunto dos quatro projetos. ⅄ Tratando-se de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, neste caso pelo prazo de 15 anos, esta será uma decisão que irá impactar a futura gestão financeira do Município, ou seja, este empréstimo irá condicionar as receitas futuras do Município nos próximos quatro mandatos autárquicos. Face ao exposto e dado que ainda não estão totalmente definidos os prazos para o desenvolvimento dos projetos, parece-me prematura e desadequada a forma de financiamento encontrada, seria mais avisado o financiamento dos projetos de forma individual e enquadrar a amortização divida em função das necessidades, evitando que o financiamento para o conjunto dos quatro projetos venha a hipotecar as receitas futuras do município, pelo fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale". --

- - - Está conforme o original. --

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. --

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.- - --

Georgina [assinatura]

(DOCUMENTO Nº 18)

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aprovação do Investimento a Financiar por Empréstimo de Médio e Longo Prazo

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a Sra. Presidente da Assembleia Municipal e demais membros da mesa e permitam que nas vossas pessoas cumprimente todos e cada um dos presentes.

Minhas Sra.s e meus Sr.s

Neste ponto 4 da ordem de trabalhos somos convocados a apreciar e a votar o Investimento a Financiar por Empréstimo de Médio e Longo Prazo.

Sr. Presidente

Este ponto encerra grandes surpresas e estupefação aos Vianenses.

Esta proposta coloca à votação e, em bloco, vários e variados investimentos;

1) nova Via de Acesso à Área Empresarial do Vale do Neiva,
2) o Centro de Saúde de Alvarães,
3) a Creche de Deocriste; e
4) novo Mercado Municipal.

Para que estes investimentos possam avançar é necessária a obtenção, por parte do Município, de autorização para a contratação de um financiamento de médio e longo prazo.

Os investimentos em análise totalizam 28,525 milhões de eur, no entanto, ficamos sem saber, se a respetiva carga fiscal está aqui considerada, tal como, se nestes montantes estão contemplados todos os equipamentos necessários para a sua operacionalidade, e que os encargos financeiros não estão aqui contemplados.

Para fazer face ao montante anteriormente referido, é proposto recorrer a um empréstimo de 14 milhões de euros por um período de 15 anos, aumentando o endividamento com referência a 31 de dezembro de 2023 em cerca de 52% (26,984 milhões de eur), passando este, a rondar os 41 milhões de eur.

Pelo que, relativamente ao serviço da dívida do financiamento dos 14 milhões de eur, (considerando a utilização da totalidade do valor numa só tranche) e conforme o proposto, nos primeiros 3 anos, onde não há amortização capital, pelo que só são pagos juros, implicará um valor médio anual de 0,560 milhões de eur a partir do terceiro ano. Também conforme o apurado pelo PSD, e após os três primeiros anos o valor anual de capital e juros será da ordem dos 1,7 milhões de euros, pelo que a final o total dos juros será da grandeza dos 5,3 milhões de eur.

Para este investimento podemos contar com o apoio do PRR, mas de apenas 12,147 milhões de eur, pelo que há a necessidade de juntar, ainda, 2,379 milhões de eur diretamente do Orçamento Municipal, mas não sabemos de qual.

Assim, o esforço acrescido exigido aos Vianenes, direta e indiretamente (via financiamento bancário) ascende a um total de 16,379 milhões de eur a que acrescem, pelo menos, os respetivos encargos financeiros do financiamento bancário.

No entanto, nada nos é transmitido sobre os rendimentos futuros gerados pela exploração de cada um dos investimentos, tal como nada é dito sobre o calendário da sua execução e consequentemente da programação de pagamentos aos diferentes fornecedores e até de que forma será feita a utilização do financiamento proposto.

Também não é apresentada uma projeção sobre os impactos do que nos está a ser proposto ao nível dos elementos financeiros municipais e da sua sustentabilidade futura. Tão pouco sabemos se o prazo de 15 anos será aquele que melhor se ajusta às disponibilidades futuras do Município.

Queremos acreditar que estes investimentos não colocam em causa o cumprimento quer dos compromissos assumidos com instituições, entidades e munícipes, quer da preservação das todas as questões de índole ambiental.

É uma verdadeira aposta no escuro.

Questionamos esta Assembleia sobre o conhecimento do detalhe de cada um destes investimentos, nomeadamente, sobre o novo Mercado Municipal e se se considera suficientemente munida de informação e confortável para decidir convenientemente sobre esta matéria.

Apesar de tantos e reiterados anúncios de que estes investimentos estariam financiados a 100%, com recurso a fundos comunitários e, portanto, sem o esforço

financeiro do Município e dos Vianenses, a realidade demonstra exatamente o seu contrário. Fica o dito pelo não dito!

Sr. Presidente

Mas o que mudou para que assim não seja?

Afinal, os baixos níveis de investimento direto nos últimos anos parecem não ter qualquer correlação com a disponibilidade ou não, dos fundos comunitários.

Conforme bem relembra o Sr. Vereador do PSD Dr. Paulo Vale, o Senhor Presidente considerou mesmo uma "irresponsabilidade" caso não fosse aproveitada esta fonte de financiamento a 100%, neste caso do PRR.

Quanto à construção do Mercado Municipal, onde agora se verifica que o financiamento será, na sua totalidade, a cargo dos Vianenses, contraria toda a fundamentação utilizada para justificar a demolição de um prédio de habitação por questões "estéticas" de ordem urbanística.

Sempre foi garantido aos Vianenses que essa demolição e construção do novo mercado seria totalmente financiado com recurso aos fundos estruturais europeus, pelo que não se poderia perder essa oportunidade.

Sr. Presidente, em que ficamos?

Considerando o montante necessário previsto para a construção do novo Mercado Municipal e o não enquadramento nos diferentes fundos comunitários que se encontram disponíveis, o PSD considera que seria uma oportunidade para a revisão do projeto de investimento proposto, no sentido da sua melhor adequação aos novos tempos e às novas e futuras necessidades dos Vianenses.

Por outro lado, o volumoso empréstimo vai muito para além do mandato para que, todos nós, fomos eleitos, empurrando até o esforço de amortização de capital para vários mandatos futuros, hipotecando as receitas dos executivos seguintes.

Pelo exposto, parece-nos desadequada a forma de financiamento encontrada. Tal como julgamos necessária uma maior ponderação sobre esta proposta.

Face ao anteriormente exposto fica assim justificando o voto contra.

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 11 de Junho de 2024, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - - - - - - -

- - - (05) AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"**PROPOSTA - AUTORIZAÇÃO CONTRAÇÃO EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO -** No seguimento da aprovação do Ponto anterior, importa demonstrar que o município de Viana do Castelo dispõe de capacidade de endividamento para a concretização destes investimentos, financiados através do empréstimo de médio e longo prazo no valor de € 14.000.000,00, prazo de vencimentos de quinze anos e período de utilização de capital de três anos. Para cumprimento do n.º 5.º do artigo 49.º da Lei n.º 73/13 de 3 de setembro, junto se anexa quadro resumo das condições praticadas pelos bancos que apresentaram propostas de financiamento **(Anexo 1)** e Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento **(Anexo 2)**. A contração deste empréstimo visa assegurar o financiamento da diferença entre o valor do investimento e o valor do fundo aprovado (PRR) e a construção do novo mercado municipal. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização para a contração de um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de € 14.000.000,00, prazo de vencimentos de quinze anos e período de utilização de capital de três anos, para financiamento do investimento aprovado no ponto anterior. **Anexo 1 - Informação sobre Condições praticadas -** Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa Juro	Período de Utilização	Comissões
Millennium BCP	Euribor 6M + 0,5%	Até 3 anos	0,05% abertura 0,05% gestão
Banco BPI	Euribor 6M + 0,68%	Até 3 anos	Isenta
Caixa Geral de Depósitos	**Euribor 6M + 0,325%**	**Até 3 anos**	**Isenta**
Novo Banco	Euribor 6M + 1,25%	Até 3 anos	0,1% gestão
Crédito Agrícola	Euribor 6M + 0,34%	Até 3 anos	Isenta
Santander Totta	Euribor 6M + 0,86%	Até 3 anos	Isenta
bankinter	Euribor 6M + 0,59%	Até 3 anos	Isenta
EuroBic	Euribor 6M + 0,5%	Até 3 anos	Isenta

Nota: Em 31/05/2024 o valor da Euribor a 6 meses = 3,745%.

Da análise das propostas verifica-se que: As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR 6 Meses, acrescidas de SPREAD; 2. Com exceção do MillenniumBcp e o novobanco as propostas apresentam isenção de todas as comissões. 3. A proposta mais vantajosa para a Câmara é a apresentada pela Caixa Geral de Depósitos com um Spread de 0,325%, com isenção de todas as comissões e período de utilização de três anos.

Limites de Endividamento Total

Receita Corrente Cobrada Líquida

2021 (1)	2022 (2)	2023 (3)	Total (4) = (1+2+3)	Média da Receita Liquida (5) = 4/3
58.232.372,59 €	66.587.970,35 €	68.960.938,62 €	193.781.281,56 €	64.593.760,52 €

Dívida Total da Autarquia

Limite da dívida total Artigo 52.º da Lei n.º 73/2013	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	Contribuição SM + AM + SEL + entidades participadas	Dívida Total	Dívidas total excluindo não orçamentais, exceções Lei 73/2013 e FAM	Montante em excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(7)=(6)-(1), se (6)>(1)	(8)=(1)-(6), se (6)<(1)	(9) =(8) * 20%
96.890.641 €	01/01/2024						
	40.242.652 €	1.274.792 €	41.517.443 €	39.386.958 €		57.503.683 €	23.001.473 €
	31/05/2024						
	48.398.349 €	873.664 €	49.272.013 €	47.007.324 €		49.883.317 €	19.953.327 €
Variação da dívida %							19,35%
Variação do excesso da dívida %							
Margem disponível por utilizar de 01 de Janeiro a 31 de maio							**15.381.107 €**

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira e José Ramos e os votos contra dos Vereadores Ilda Araújo Novo, Eduardo Teixeira e Paulo Vale. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Independentemente da capacidade de endividamento disponível da Câmara Municipal - que de qualquer forma, a bem de todos, se deseja se confirme sobejamente -, tendo em vista e em coerência com a tomada de posição no ponto anterior e as considerações referidas a esse propósito, o CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.". "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD** - Na sequência da reunião

de onze de junho de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 5 da Ordem de Trabalhos – Autorização Contratação Empréstimo para Investimento, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que: Que o início e desenvolvimento quatro projetos apresentados, vai ocorrer em momentos diferentes e com desfasamentos temporais significativos, inclusivamente o Senhor Presidente da Camara referiu que *«não teremos uma utilização significativa deste empréstimo até ao final deste mandato»*, o que implica uma degradação das condições do financiamento, quer em questões de preço quer em questões de prazo de amortização do mesmo. Seria mais avisado efetuar um empréstimo para cada projeto de forma a adequar a sua utilização de capital ao desenvolvimento individual de cada projeto, claramente com efeitos positivos no desenvolvimento do serviço da divida, pelo que não se justifica a contratação de um financiamento bancário para o conjunto dos quatro projetos. Tratando-se de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, neste caso pelo prazo de 15 anos, esta será uma decisão que irá impactar a futura gestão financeira do Município, ou seja, este empréstimo irá condicionar as receitas futuras do Município nos próximos quatro mandatos autárquicos. Dado que no cálculo da margem disponível para o endividamento, não estão incluídos os valores referentes aos compromissos assumidos pelo Município, (as chamadas deliberações) e também não entra em consideração com o valor a assumir pelo Município pelo encerramento da atividade da VianaPolis, detida a 60% pelos ministérios do Ambiente e das Finanças, sendo os restantes 40% pela Câmara de Viana do Castelo que terá de assumir as suas responsabilidades. Face ao exposto e dado que ainda não estão totalmente definidos os prazos para o desenvolvimento dos projetos, parece-me prematura e desadequada a forma de financiamento encontrada, seria mais avisado o financiamento dos projetos de forma individual e enquadrar a amortização divida em função das necessidades, evitando que o financiamento para o conjunto dos quatro projetos venha a hipotecar as receitas futuras do município, pelo que fica assim justificado o voto contra do Vereador do PSD. (a) Paulo Vale." "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PS** - A realização de investimentos significativos é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável da cidade e do nosso concelho como um todo. Pretendemos como resultado desta decisão, continuar a sua valorização e o seu crescimento. Este empréstimo é garantido sob condições favoráveis, as 3.ª melhores condições dos últimos 20 anos, o que reflete a relevância estrutural e estratégica dos projetos (mobilidade, infância/famílias, saúde e desenvolvimento económico) a financiar para o desenvolvimento do concelho, como também e muito significativo,

Mod. 184 /1

o reconhecimento da solidez financeira do Município. Pretendemos continuar a inovar, a atrair novos investimentos, a gerar empregos qualificados e a fomentar uma economia local dinâmica, robusta e capaz de explorar, também, excelentes oportunidades de financiamento. A contratação deste empréstimo para o financiamento dos investimentos de relevância estrutural e estratégica aprovados no ponto anterior, é proposto na sequência de uma análise criteriosa e estratégica em toda a sua amplitude (estrutural e financeira), sendo um passo essencial para o avanço e prosperidade de Viana do Castelo. (a) Luís Nobre, (a) Manuel Vitorino; (a) Carlota Borges; (a) Ricardo Rego; (a) Fabíola Oliveira.". -

- - - Está conforme o original. -

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.- -

(DOCUMENTO Nº 20)

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Autorização Contratação Empréstimo para Investimento

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a Sra. Presidente da Assembleia Municipal e demais membros da mesa e permitam que em vós cumprimente todos e cada um dos presentes

Neste ponto 5 da ordem de trabalhos somos convocados a apreciar e a votar a autorização necessária para a contratação de empréstimo para financiar investimento.

Com base no exposto no ponto anterior e considerando que os calendários de execução de cada um dos quatro projetos apresentados vão ocorrer em momentos distintos e com desfasamentos temporais significativos consideramos que a contratação de um financiamento único, para o bloco de investimentos proposto, vai implicar uma degradação das condições do financiamento, quer em questões de preço quer em questões de prazo de amortização do mesmo.

Na opinião do PSD, seria então, mais ajuizado, contratar um empréstimo para cada um dos projetos, de forma a melhor adequar a afetação de capital em função do andamento da concretização de cada um dos investimentos.

Esta medida traduzia-se, claramente, em efeitos positivos no desenvolvimento da Receita Corrente Cobrada Líquida e do serviço da dívida.

Um empréstimo de Médio e Longo Prazo, como neste caso, por um período de 15 anos, vai condicionar nos próximos quatro mandatos autárquicos a gestão financeira e política do Município por consumir parte das suas receitas futuras.

Acresce que, como no cálculo da margem disponível para o endividamento, não estão incluídos quer os valores referentes aos compromissos assumidos pelo Município (as chamadas deliberações) quer o valor a assumir por este pelo encerramento da atividade da VianaPolis (detida a 60% pelos ministérios do Ambiente e das Finanças e

40% pela Câmara de Viana do Castelo) que terá de assumir as suas responsabilidades proporcionais.

Pelo anteriormente exposto e dado que ainda não se encontram devidamente definidos os prazos para o desenvolvimento de cada um dos projetos, apresenta-se como inoportuna e desadequada a forma de financiamento proposta.

Assim, reiteramos que seria mais prudente o financiamento dos projetos de forma individual e enquadramento da amortização da dívida em função das suas necessidades particulares, evitando que o financiamento para o conjunto dos quatro projetos venha a hipotecar as receitas futuras do Município e condicionar a atividade dos futuros executivos.

Posto isto, fica assim justificado o voto contra.

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 11 de Junho de 2024, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - - - - - -

- - - **(02) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO 2023** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – Consolidação De Contas Do Município 2022 – 1. INTRODUÇÃO -** A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que "Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais", vinculou estas entidades à obrigatoriedade de apresentação de "contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas" no n.º 1 do seu art.º 75 e englobando na esfera de consolidação, pelo n.º 3 do mesmo artigo, além da entidade consolidante, as entidades controladas, definindo controlo como "o poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades". Impõe ainda o mesmo diploma, no art.º 76 e 77, que os documentos de prestação de contas consolidados sejam aprovados pelos órgãos executivos para posterior apreciação por parte dos órgãos deliberativos durante o mês de junho, assim como que o órgão deliberativo nomeie um auditor externo, Revisor Oficial de Contas, para emissão de parecer sobre os documentos aqui apresentados. 2. **PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO -** Compõem o grupo autárquico do Município de Viana do Castelo a Câmara Municipal e os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo, uma vez que o município não controla direta ou indiretamente nenhuma outra entidade. 3. **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÂO - 3.1 Consolidação Financeira -** Para as demonstrações financeiras (NCP 22) é aplicado o método de consolidação integral, que consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante, dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados, da demostração de fluxos de caixa e demostração das alterações no património líquido, das entidades consolidadas, eliminando os reflexos de operações recíprocas. **3.2 Consolidação Orçamental -** O método adotado na consolidação de contas do grupo autárquico do Município de Viana do Castelo é o da consolidação simples para as demostrações orçamentais (NCP 26). As demonstrações orçamentais consolidadas são preparadas combinando as demonstrações orçamentais anuais individuais homogeneizadas das entidades que compõem o perímetro de consolidação, numa base de linha a linha, adicionando rubricas idênticas de obrigações, de pagamentos, de liquidações e de recebimentos, segundo a natureza das operações, constantes das demonstrações orçamentais. Os saldos existentes e transações ocorridas significativas dos Serviços Municipalizados foram eliminados, nomeadamente na demonstração consolidada de direitos e obrigações, os créditos e

débitos recíprocos por natureza registados, e na demonstração consolidada de desempenho orçamental os pagamentos e recebimentos, por natureza, resultantes de operações internas. Os critérios aplicáveis adotados na preparação das demonstrações orçamentais individuais são os previstos no SNC-AP, sendo feitos, quando aplicável, ajustamentos e reclassificações apropriados às demonstrações orçamentais das entidades controladas de modo a assegurar a conformidade com as demonstrações orçamentais consolidadas. As presentes demonstrações orçamentais consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada a execução orçamental do conjunto de entidades que compõem o perímetro de consolidação como se de uma única entidade se tratasse, nomeadamente das obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos dessas entidades. Não existiram, no decorrer do período abrangido pelas demonstrações orçamentais quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenha produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações orçamentais consolidadas. Os elementos constantes nas presentes demonstrações orçamentais consolidadas são, na sua totalidade, comparáveis com as do período anterior. As presentes demonstrações orçamentais consolidadas são consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, sendo o método e procedimentos de consolidação adotado aplicado de forma consistente com o período contabilístico precedente.

RELATÓRIO DE GESTÃO

ESTRUTURA DA RECEITA CONSOLIDADA

Unidade: €

DESCRIÇÃO	2022	2023	Δ Valor	Δ %
RECEITAS CORRENTES	**66.587.970**	**68.960.939**	**2.372.968**	**3,6%**
Impostos Diretos	28.036.581	26.963.709	-1.072.873	**-3,8%**
Impostos Indiretos	28.697	27.266	-1.431	**-5,0%**
Taxas Multas Outras Penalidades	1.406.900	1.837.171	430.271	**30,6%**
Rendimento Propriedade	36.139	17.672	-18.467	**-51,1%**
Transferências Correntes	27.905.465	28.499.318	593.853	**2,1%**
Venda Bens Serviços	8.146.726	10.472.643	2.325.918	**28,6%**
Outras Receitas Correntes	1.027.463	1.143.160	115.697	**11,3%**
RECEITAS DE CAPITAL	**18.545.054**	**15.513.150**	**-3.031.904**	**-16,3%**
Venda de Bens de Investimento	531.941	589.316	57.375	**10,8%**
Transferências Capital	9.595.035	8.896.218	-698.817	**-7,3%**
Passivos Financeiros	8.418.077	5.989.886	-2.428.192	**-28,8%**
Outras Receitas de Capital		37.730	37.730	
TOTAL RECEITAS	**85.133.024**	**84.474.088**	**-658.936**	**-0,8%**

Mod. 184 /1

No ano de 2023 o total da receita arrecadada registou o valor de 84,474 milhões de euros, que comparativamente ao ano anterior representa uma redução de 0,659 milhões de euros. A receita corrente, face ao ano anterior, registou um aumento de 3,6%, fixando-se em 68,961 milhões euros. O aumento desta rubrica de receita explica-se, sobretudo, pelo aumento da Venda de Bens e Serviços e das transferências correntes. A receita de capital, comparativamente ao ano anterior, registou uma diminuição de 16,3%, explicada pela diminuição de 28,8% da rubrica de Passivos Financeiros (empréstimos bancários MLP).

ESTRUTURA DA DESPESA CONSOLIDADA

Unidade: €

DESCRIÇÃO	2022	2023	Δ Valor	Δ %
DESPESAS CORRENTES	**51.344.845**	**55.332.333**	**3.987.488**	**7,8%**
Pessoal	27.028.132	30.758.990	3.730.858	**13,8%**
Aquisição de Bens e Serviços	16.219.548	16.282.355	62.808	**0,4%**
Transferências Correntes	6.232.613	6.521.338	288.725	**4,6%**
Encargos Financeiros	188.646	558.158	369.512	**195,9%**
Outras Despesas Correntes	1.675.906	1.211.492	-464.414	**-27,7%**
DESPESAS DE CAPITAL	**33.460.390**	**29.386.281**	**-4.074.110**	**-12,2%**
Investimento Direto	20.274.338	16.950.224	-3.324.113	**-16,4%**
Transferências Capital	5.443.646	5.117.679	-325.968	**-6,0%**
Ativos Financeiros	520.838	472.570	-48.268	**-9,3%**
Passivos Financeiros	7.216.568	6.845.807	-370.761	**-5,1%**
Outras Despesas Capital	5.000	0	-5.000	**-100,0%**
TOTAL DESPESAS	**84.805.236**	**84.718.614**	**-86.622**	**-0,1%**

A Despesa Total acompanhou o registo da Receita Total, atingindo o valor de 84,719 milhões de euros. A despesa corrente registou um aumento de 7,8%, justificado, sobretudo, pelo aumento das despesas com Pessoal. A despesa de capital registou uma diminuição de 12,2%, justificada pela diminuição da receita dos Fundos Comunitários, devido à transição entre quadros comunitários e, sobretudo, pelo atraso na contratualização dos projetos financiados pelo PRR. Os saldos orçamentais, com a exceção do Saldo do Corrente, registaram uma evolução positiva, destacando-se o Saldo Capital, registando uma apreciação de 3,051 milhões de euros face ao ano anterior.

Câmara Municipal de Viana do Castelo

RELATO ORÇAMENTAL

RECEITA / DESPESA	2023	2022
RECEITA TOTAL	84.888.325,66 €	85.219.473,16 €
RECEITA TOTAL EFETIVA	78.484.202,55 €	76.714.946,67 €
DESPESA TOTAL	84.718.613,81 €	84.805.235,57 €
DESPESA TOTAL EFETIVA	77.400.236,54 €	77.067.829,74 €
DESPESA PRIMÁRIA	76.842.078,72 €	76.879.183,52 €
RECEITA EFETIVA CAPITAL	9.523.263,93 €	10.126.976,22 €
DESPESA EFETIVA CAPITAL	22.067.903,27 €	25.722.984,36 €
SALDOS	**2023**	**2022**
SALDO GLOBAL ou EFETIVO	1.083.966,01 €	- 352.883,07 €
SALDO PRIMÁRIO	1.642.123,83 €	- 164.236,85 €
SALDO DE CAPITAL	- 12.544.639,34 €	- 15.596.008,14 €
SALDO CORRENTE	13.628.605,35 €	15.243.125,07 €

Indicadores económico-financeiros

Os rácios estabelecem relações entre contas e agrupamentos de contas das demonstrações financeiras balanço e demonstração dos resultados, que permitem analisar e comparar a sua evolução. De seguida encontram-se os principais indicadores económico-financeiros.

Principais indicadores económico-financeiros

Indicadores	Rácio	2023	2022
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo	80,7%	80,6%
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	418,4%	415,7%
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	37,6%	58,5%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente - Inventário) / Passivo Corrente	36,8%	57,8%
Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	13,6%	20,2%
Rendimento Património Líquido	Resultado Líquido / Património Líquido	-0,1%	1,3%

(a) Luís Nobre.". O Vereador Paulo Vale referiu que o PSD votou contra as contas contudo a consolidação é um documento eminentemente técnico pelo que nada há a acrescentar pelo que irá abster-se. Por sua vez, o Vereador José Ramos disse que a CDU absteve-se na prestação das contas e que vai manter o seu sentido de voto. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu as ressalvas do revisor oficial de contas, e declarou que o CDS se irá abster. O Vereador Eduardo Teixeira referiu este documento é uma imposição legal sendo por esse facto uma mera redundância, aludindo ainda as ressalvas feitas pelo ROC, declarando que irá abster-se. O Presidente da Câmara esclareceu que a questão das dividas incobráveis por parte dos SMVC existem há décadas e que o Conselho de Administração tem que encontrar mecanismos administrativos e legais para ultrapassar esta realidade, aliás, destacada todos os anos pelo Revisor Oficial de Contas, porque muitos agentes devedores até já não existem. Também existe a mesma preocupação com a transmissão patrimonial entre CMVC e SMVC, na sequência das empreitadas de ampliação ou requalificação de infraestruturas geridas pelos SMVC no passado. Destacou, também, o contexto internacional que vivemos - de mais de 100 conflitos militares no Mundo -, o qual influenciou significativamente as despesas, consequência da subida da inflação, bem como da subida das despesas com a massa salarial (superior a 3,5 M€). Mesmo assim, foi mantido o volume de transferências para as associações culturais e desportivas, mantidos os apoios às famílias e aos agentes do terceiro setor (social), bem como reforçada, em 500.000 €, as transferências para as Juntas e Uniões de Freguesia, com uma redução, também, das transferências do estado superior a 1 M€. Mesmo assim, mantivemos a solidez das contas do município, mesmo com os atrasos relevantes por parte de entidades como a CCDR_N. De seguida foi submetida a votação a Consolidação das Contas do Município, tendo sido aprovada por maioria com 5 votos a favor e 4 abstenções. Mais foi deliberado submeter o referido documento a apreciação da Assembleia Municipal tudo de acordo com o disposto, no nº 2 do artigo 76º e artigo 75º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. Foi deliberado ainda, que o mencionado documento não ficasse transcrito na ata, pelo que, depois de assinado por todos os Membros presentes da Câmara Municipal e por eles rubricados em todas as folhas, ficam arquivados na pasta anexa ao livro de atas, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 334/82, de 19 de Agosto. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego e Fabíola Oliveira e as abstenções dos Vereadores Eduardo Teixeira, Paulo

Mod. 184/1

Vale, Ilda Araújo Novo e José Ramos. Por último, foram apresentadas as seguintes declarações de voto:- "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** – O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais obriga a Câmara Municipal a apresentar contas consolidadas com as entidades detidas e participadas. A Câmara Municipal de Viana do Castelo apenas tem de o fazer em relação aos Serviços Municipalizados, que é a única entidade que controla. Os documentos de prestação de contas consolidadas têm de ser aprovados pelo Executivo antes de serem submetidos ao órgão deliberativo, a Assembleia Municipal que, sob proposta do órgão executivo, nomeia o auditor externo, encarregado da certificação legal e de emitir o respectivo parecer. Ora, o Revisor Oficial de Contas, no seu relato sobre a auditoria realizada, para além das informações e esclarecimentos que presta, refere reservas de vária ordem quanto aos Serviços Municipalizado, que bem explicita no documento, pelo que nos abstemos de os escalpelizar aqui. Salienta que é responsabilidade do Órgão Executivo a preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas. Porém, quanto a esta parte, a verdade é que, pese embora façam parte do órgão executivo, os Vereadores da Oposição não foram tidos nem achados. O Revisor Oficial de Contas atesta também que: - o relatório de consolidação de contas foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor; e - a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais. Atento o atrás referido e tudo ponderado, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.". "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD –** Na sequência da reunião de onze de junho de 2024 da Camara Municipal de Viana do Castelo e relativamente ao Ponto Nº 2 da Ordem de Trabalhos – Consolidação de Contas do Município 2023, no que se refere à votação do Vereador do PSD e considerando que se trata de um documento meramente técnico e que consolida as contas da Camara Municipal e dos Serviços Municipalizados, já apreciadas em anterior momento onde o Vereador do PSD expressou a sua posição com o voto contra, tendo vertido a sua fundamentação na respetiva declaração de voto, contudo, neste momento, parece-me oportuno salientar o relatório do Revisor Oficial de Contas que, relativamente à certificação legal das contas consolidadas, **emite opinião com reservas tendo por base o seguinte:** Relativamente aos bens de domínio público afetos ao Município de Viana do Castelo refere que «... ***não existe garantia que as Demonstrações Financeiras consolidadas reflitam a universalidade daqueles bens,*** *tanto em quantidade, como em valor, pelo que não podemos formar opinião acerca do impacto que o seu reconhecimento teria nas contas de Bens de Domínio Publico e outras relacionadas, designadamente com as amortizações ...»* Relativamente aos Serviços Municipalizados de Viana do Castelo refere que *«durante o ano de 2023 os Serviços Municipalizados de Viana do Castelo apesar de terem identificado clientes com dividas muito antigas, para os devidos efeitos não reforçaram a crédito a conta de Perdas e imparidades Acumuladas pelo valor das dividas por receber de clientes no montante de 1.343.619,94 €»* Face ao exposto e dado que se trata de um documento eminentemente técnico, considerando as reservas apresentadas pelo Revisor Oficial de Contas à certificação legal de contas e a responsabilidade atribuída ao órgão executivo pelas demonstrações financeiras, onde refere que: «*O órgão executivo é responsável pela preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o*

desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP», bem como ***«a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou erro»*** e dado que o Vereador do PSD não teve qualquer intervenção conforme o acima referido, fica assim justificado a abstenção neste ponto dos Vereadores do PSD. (a) Paulo Vale". **"DECLARAÇÃO DE VOTO DA CDU -** O relato financeiro é o reflexo de uma entidade para o exterior e dele depende frequentemente a sua credibilidade e imagem pública. A consolidação de contas é o processo que transforma a informação para a sua apresentação, o que exige a aplicação de diversos procedimentos de uniformização e ajustamento com um grau de complexidade elevado. O objetivo essencial da consolidação de contas é proporcionar uma visão verdadeira e apropriada do histórico ocorrido. A avaliação das demonstrações financeiras deve proporcionar aos seus utilizadores uma imagem verdadeira da situação financeira. Todos os procedimentos envolvidos na elaboração das contas consolidadas contribuem para que seja implementada a harmonização contabilística defendida pelo Sistema de Normalização Contabilística. A uniformização de critérios e políticas contabilísticas entre DFS individuais torna possível harmonização contabilística. A consolidação de contas apresenta algumas limitações, nomeadamente o trabalho associado à complexidade de todo o processamento. Quanto aos principais indicadores económico-financeiros assinalamos diminuição da liquidez geral que passou de em 2022 para 37,6% em 2023, assim como, o rendimento património líquido que passa de 1,3% em 2022 para -0,1% em 2023 que indica que as dívidas e obrigações superam os seus ativos. A CDU há vários anos que vem alertando para a afectação dos bens de domínio público que é novamente apontada pelo ROC como ausência de garantia que as DFS reflitam a universalidade daqueles bens. Apesar de identificados clientes com dívidas muito antigas nos SMVC, as mesmas não foram creditadas como perdas por imparidades. É do nosso entender que este trabalho tem que ser definitivamente feito, assumindo-se as eventuais consequências que poderão advir nas contas do município. Não adianta varrer para debaixo do tapete uma situação que terá que ser resolvida, de modo a que as DFS reflitam as situações dos períodos de forma mais assertiva e próxima da efetiva realidade. Ressalvamos que não colocamos em causa os números apresentados, apenas opções técnicas de gestão do Município. Face ao exposto a CDU abstém-se neste ponto da ordem de trabalhos. (a) José Ramos".---

--- Está conforme o original.---

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.---

(DOCUMENTO Nº 22)

CDU

PCP-PEV

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

Consolidação de contas do Município - 2023

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos queremos salientar alguns aspetos centrais, conforme a nossa posição na reunião de Câmara.
Quanto aos principais indicadores económico-financeiros assinalamos diminuição da liquidez geral que passou de 58,5% em 2022 para 37,6% em 2023.

A liquidez imediata que é uma medida de liquidez usada para aferir a capacidade de uma entidade pagar as suas obrigações a curto prazo com recurso aos ativos mais líquidos passou de 20,2% em 2022 para 13,6% em 2023.

O rendimento património líquido que passa de 1,3% em 2022 para -0,1% em 2023 que indica que as dívidas e obrigações superam os seus ativos.

A CDU há vários anos que vem alertando para a afectação dos bens de domínio público que é novamente apontada pelo ROC como ausência de garantia que as DFs reflitam a universalidade daqueles bens, como podemos verificar na sua apreciação final.

Apesar de identificados clientes com dívidas muito antigas nos SMVC, as mesmas não foram creditadas como perdas por imparidades.

É do nosso entender que este trabalho tem que ser definitivamente feito.
Não adianta continuar a adiar uma situação que terá que ser resolvida, de modo a que as DFs reflitam as situações dos períodos de forma mais assertiva e próxima da efetiva realidade. Não colocamos em causa os números apresentados, apenas as opções técnicas de gestão do Município.

Face ao exposto a CDU abstém-se neste período da ordem de trabalhos.

Viana do Castelo, 14 de Junho de 2024

(DOCUMENTO Nº 23)

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Consolidação de contas do Município 2023

Muito boa noite

Começo por cumprimentar a Sra. Presidente da Assembleia Municipal e demais membros da mesa e permitam que em vós cumprimente todos e cada um dos presentes

Minhas Sra.s e meus Sr.s

Neste ponto 6 da ordem de trabalhos somos convocados a apreciar e a votar o documento relativo à Consolidação de Contas do Município de Viana do Castelo no ano de 2023.

As contas consolidadas são um elemento fundamental na prestação de contas devida aos Vianenses por facilitarem a transparência e terem a capacidade de fornecer uma visão mais completa e abrangente da saúde financeira e do desempenho do Grupo Municipal, facilitando igualmente a tomada de decisões de caráter estratégico.

As demonstrações financeiras encerram os reflexos diretos das decisões estratégicas e operacionais do executivo. Os técnicos de contabilidade e finanças desempenham um papel vital ao registrarem e apresentarem essas decisões em formato numérico proporcionando uma visão clara e quantificável das consequências dessas escolhas. Isso permite que os Vianenses avaliem a eficácia da administração e a sustentabilidade presente e futura do Município.

Os procedimentos de consolidação consistem em uma série de etapas e práticas que visam a agregação das demonstrações financeiras de uma empresa-mãe com suas subsidiárias de forma a que estas representem a situação financeira e os resultados das operações do Grupo como se fosse uma única entidade e apresentar o resultado das operações desse perímetro de empresa com terceiros.

Deste modo, as Contas Consolidadas refletem de forma direta os elementos financeiros das diferentes entidades que compõem o seu perímetro de consolidação ao longo do ano de 2023 e que encerram um baixo grau de execução do Orçamento.

De facto, os 117,871 milhões de eur publicitados de Receitas e Despesas no Orçamento de 2023 e aprovado por esta Assembleia não passaram de uma grande miragem.

No ano em análise, mais um ano de grande tensão inflacionista, o Total da Receita arrecadada atingiu os 84,474 milhões de euros, menos 33,397 milhões de euros, uma execução orçamental de tão só 71,67%.

Comparativamente ao ano anterior (2022) o total da Receita arrecadada recuou 0,659 milhões de euros, menos 0,82%.

Relativamente à Despesa total paga: mais do que acompanhou o montante da Receita total arrecadada, tendo mesmo superado o seu valor em 0,245 milhões de eur, atingindo o montante de 84,719 milhões de euros.

Ao nível da Despesa com o Investimento Direto, observamos uma redução de 16,46% (sem o efeito da inflação) para os 16,950 milhões de eur, relativamente a 2022, que já tinha registado, igualmente, uma variação real negativa relativamente a 2021.

Este nível de Investimento representou 20% do total da estrutura da Despesa consolidada, que foi de 84,719 milhões de eur em 2023.

Num contexto de grande abundância de apoios para fomento ao investimento, o nosso Município, soma assim, dois anos sucessivos de desinvestimento.

Ao nível da Despesa corrente paga registamos com grande apreensão o valor atingido pela rubrica de Pessoal ao tocar um novo máximo absoluto de 30,579 milhões de eur, ou seja, mais 3,731 milhões de eur, mais 13,8% relativamente ao ano anterior (2022), que apresentou o montante de 27,028 milhões de eur.

Tal como no ano transato de 2022, em 2023, o documento em análise reitera a aposta em mais despesa, com características de maior rigidez e de um desinvestimento generalizado em todas as GOP.

Ao nível do Balanço Consolidado podemos registar um aumento de 87,2% nos Fornecedores, mais 3.429 milhões de eur, atingindo o montante de 7,360 milhões de eur num único exercício económico.

Para além do anteriormente referido as contas consolidadas de 2023 persistem em não apagar as reservas e as enfases apontadas pelo ROC nos anos anteriores.

Conforme o exposto na ocasião da análise das contas individuais, ao nível dos SMVC continuam a não ser constituídas as Imparidades necessárias pelo valor das dívidas por receber de clientes, no montante de 1.344 milhões eur.

Acresce que, tal como no ano anterior, de forma consistente, não foram constituídas as Depreciações e Amortizações de infraestruturas (concessionadas à A.D.A.M. - Águas do Alto Minho, SA) que se encontram registadas no ativo dos Serviços Municipalizados e que já deveriam ter sido transferidas para o Ativo do Município, no valor de 1.664 milhões eur e que o ROC, estranhamente ou não, optou por não quantificar, tal como foi feito, ao nível dos elementos financeiros individuais dos SMVC.

Não sendo, portanto, assumidos custos, conforme o PSD pode apurar, num total de 3,007 milhões de eur, o que implicaria que o Resultado Líquido consolidado se situaria nos 1,571 milhões de eur, em detrimento do número mágico de 4,578 milhões de eur constantes dos elementos financeiros consolidados, agora em apreciação.

Fica assim nitidamente justificada a razão das opções tomadas ao nível destas duas rubricas anteriormente referidas por parte do Executivo. Esta prática reiterada foi igualmente denunciada pelo PSD no ano de 2022.

Está bem claro que estas contas encerram aquilo que não é a estratégia de desenvolvimento e progresso que o PSD ambiciona para um futuro mais próspero e sustentável para a nossa terra.

Face ao anteriormente exposto, fica assim justificando o voto contra.

(DOCUMENTO Nº 24)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 28 de Maio de 2024, consta a seguinte deliberação:- -

- - - **(05) DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A "CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA, ENTRE A EN203 (DEOCRISTE) E A EN202 (NOGUEIRA)"** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DUP) - EXPROPRIAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENOS PARA A «CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA, ENTRE A EN203 (DEOCRISTE) E A EN202 (NOGUEIRA)» -** O Município de Viana do Castelo pretende executar o projeto rodoviário referente à «Construção da nova travessia do rio Lima, entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira)», abrangendo terrenos da União de Freguesias (UF) Torre e Vila Mou, da UF de Cardielos e Serreleis, da UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã e da UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão, do concelho de Viana do Castelo; A execução deste projeto implica a utilização de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Viana do Castelo, conforme delimitação aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2008, de 11 de julho, com as alterações publicadas através do Aviso n.º 12805/2014, de 17 de novembro, e do Aviso n.º 3793/2015, de 10 de abril; A realização desta pretensão envolve, assim, a afetação de 45 347 m2 de solo integrado na REN, nos sistemas de «sapais», «zonas húmidas», «zonas ameaçadas pelas cheias» «estuários» e «leitos de cursos de água», algumas das quais sobrepostas — dos quais 21 505 m2 serão impermeabilizados; De acordo com o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, o projeto é compatível com o Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo e, face à sua natureza, não existe alternativa de localização que não afete solos integrados em REN; Por Despacho n.º 4/2024, publicado em Diário da República, II Série, de 03 de janeiro de 2024, foi reconhecida como «Ação de Relevante Interesse Público» o projeto de «Construção da nova travessia do rio Lima, entre a EN203 (Deocriste) e a EN202 (Nogueira)», no concelho de Viana do Castelo, utilizando para o efeito uma área de 45 347 m2 integrada na

Mod. 184 / 1

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Reserva Ecológica Nacional, condicionado à implementação das medidas de minimização constantes do projeto e ao cumprimento das medidas e pareceres das entidades consultadas e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis; Assim, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, nº 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, bem como do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 15/2021, de 23 de fevereiro, que criou o regime especial de expropriação e constituição de servidões administrativas para a execução de projetos integrados no Programa de Estabilização Económica e Social, propõe-se à Assembleia Municipal: 1. Declaração de utilidade pública da expropriação dos imóveis constantes no quadro em anexo, necessários à «CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA, ENTRE A EN203 (DEOCRISTE) E A EN202 (NOGUEIRA)»; – Anexo I. 2. Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos, bem como a avaliação realizada por perito oficial da Lista do Ministério da Justiça também constam do quadro anexo. – Anexo I. 3. A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 326.460,55 €, conforme relatórios elaborados por perito de lista oficial; 4. De acordo com o PDM de Viana do Castelo as parcelas a expropriar localizam-se em áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Viana do Castelo.

Parcelas	Áreas c_sobrantes	Freguesia	Proprietário/ Interessado	Matriz	Artigo	CRP Desc	Avaliação c_sobrantes
1	150 m²	UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	Desconhecido	Rústico			1 946,00 €
2	159 m²	UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	André Pinho Ramos	Rústico	769	401/19990207	2 936,30 €
3	886 m² e 77 m²	UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	André Pinho Ramos	Rústico	766	853/19930618	14 107,50 €
4	781 m²	UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	Manuel Couto Alves Ramos	Rústico	763	300/19890301	52 960,50 €
5	751 m²	UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Cardielos	Rústico	760	1015/19950220	1 351,80 €
6	1275 m² e 67 m²	UF de Nogueira, Meixedo e Vilar de Murteda	João Castanho Fernandes do Couto	Rústico	757	1411/19990330	19 363,60 €
7	1091 m²	UF de Torre e Vila Mou	Fábrica da Igreja Paroquial de Divino Salvador da Torre	Rústico	770	569/19991103	14 337,50 €
8	971 m²	UF de Cardielos e Serreleis	António Correia Pereira Alves	Rústico	2426	1815/20011228	12 317,50 €
9	318 m²	UF de Cardielos e Serreleis	José Correia Alves - C.C.H.	Rústico	2425		1 661,40 €
10	275 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Alice Correia Gonçalves	Rústico	2424		2 459,75 €
11	725 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Luciana Antunes Correia	Rústico	2423		493,00 €
12	322 m²	UF de Torre e Vila Mou	Freguesia de Torre e Vila Mou	Urbano	726		681,10 €
13	870 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Rosa da Silva Correia da Lage	Rústico	2422		8 703,15 €
14	2467 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Rosa da Silva Correia da Lage	Rústico	2421		13 639,89 €
15	1463 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Victor Manuel Gomes Castilho	Rústico	2420	2259/20100929	7 563,71 €
16	39 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Rosa Maria Oliveira Afonso Parente	Rústico	2393	874/19940322	241,63 €
16	39 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Amélia Correia de Oliveira	Rústico	2393	874/19940322	
17	14 m²	UF de Cardielos e Serreleis	António Vieira Morgado	Rústico	2392		72,38 €
18	19 m²	UF de Cardielos e Serreleis	João José Gonçalves Antunes Afonso	Rústico	2391		98,23 €
18	19 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Alberto Gonçalves Antunes Afonso - C.C.H.	Rústico	2391		
18	19 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Daniel Gonçalves Antunes Afonso	Rústico	2391		
18	19 m²	UF de Cardielos e Serreleis	António Arlindo Gonçalves Antunes Afonso	Rústico	2391		
19	21 m²	UF de Cardielos e Serreleis	João Rodrigues da Lage Correia	Rústico	2390	2547/20121022	108,57 €
20	12 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Alcídio da Rocha Araújo	Rústico	2389	650/19930226	62,04 €
21	9 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Martins Lima	Rústico	2387	1608/20000816	46,53 €
22	6 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Alice Correia Gonçalves	Rústico	2386		333,52 €
23	2470 m²	UF de Cardielos e Serreleis	José Ramos Soares	Rústico	2396		4 446,00 €
24	2005 m²	UF de Cardielos e Serreleis	José da Costa Gomes Laranjo	Rústico	2395	2609/20121218	3 609,00 €
25	96 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Rosa da Silva Correia da Lage	Rústico	2093		496,32 €
26	349 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Albano Gomes Castilho	Rústico	2095		237,32 €

Câmara Municipal de Viana do Castelo

27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Manuel Luis Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	2 554,76 €
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Clemente Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Aníbal Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria da Conceição Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Carlos Alberto Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Evaristo Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	José Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Jaime Paulo Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Luís Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Cecília Martins Esteves Pinto de Castro	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Dinis Martins Esteves	Rústico	4	2196/20091104	
27	3757 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria da Natividade Martins Esteves da Costa	Rústico	4	2196/20091104	
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria das Dores Silva Correia da Lage	Rústico	1869	457/19910417	4 127,60 €
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Manuela Ribeiro da Lage Barbosa	Rústico	1869	457/19910417	
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Susete Ribeiro da Lage	Rústico	1869	457/19910417	
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Carlos Alberto Ribeiro da Lage	Rústico	1869	457/19910417	
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Rosa Correia Gomes da Torre	Rústico	1869	457/19910417	
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Manuel Correia Gomes da Torre	Rústico	1869	457/19910417	
28	5942 m² e 129 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Cardielos	Rústico	1869	457/19910417	
34	2264 m²	UF de Torre e Vila Mou	Agromar Agricultura e Pecuaria, S.A.	Rústico	773	655/20020307	24 428,94 €
31	785 m²	UF de Torre e Vila Mou	Desconhecido	Rústico			1 413,00 €
29	2404 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Carlos Alberto Ribeiro da Lage	Rústico	1867	456/19910417	4 327,20 €
29	2404 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria das Dores Silva Correia da Lage	Rústico	1867	456/19910417	
29	2404 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Cardielos	Rústico	1867	456/19910417	
29	2404 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Manuela Ribeiro da Lage Barbosa	Rústico	1867	456/19910417	
29	2404 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Susete Ribeiro da Lage	Rústico	1867	456/19910417	
30	640 m²	UF de Cardielos e Serreleis	José Carlos de Oliveira Correia	Rústico	1865		1 299,20 €
32	580 m²	UF de Cardielos e Serreleis	José Carlos de Oliveira Correia	Rústico	1736		1 044,00 €
33	269 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Lúcia Parente Gomes	Rústico	13		484,20 €
33	269 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Maria Filomena Moreira dos Santos Parente	Rústico	13		
33	269 m²	UF de Cardielos e Serreleis	Francisco dos Santos Parente	Rústico	13		
40	610 m²	UF de Torre e Vila Mou	José Pedro Pereira Coelho Quesado	Rústico	351		1 238,30 €
39	1673 m²	UF de Torre e Vila Mou	José Lopes da Fonte	Rústico	352	740/20050113	4 953,63 €
38	1927 m²	UF de Torre e Vila Mou	António Costa da Torre	Rústico	353	301/19930726	8 191,63 €
37	3150 m²	UF de Torre e Vila Mou	Avelino Fernandes da Cruz	Rústico	354		13 454,70 €
36	1903 m²	UF de Torre e Vila Mou	Rosa Cristino Pinheiro	Rústico	355		5 582,20 €
35	246 m²	UF de Torre e Vila Mou	João Evangelista Martins de Barros	Rústico	356		1 331,82 €
41	850 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Dorinda Maria Fraga Dias	Rústico	15	949/20060612	4 394,50 €
43	217 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Manuel Silvério Rodrigues Nobre	Rústico	3681		836,51 €
43	217 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	António Augusto Fernandes Ramos Nobre	Rústico	3681		
42	1293 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Armando Meira Belo - C.C.H.	Rústico	8		2 624,79 €
42	1293 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Vitória da Conceição Nobre da Costa	Rústico	8		
45	12 m²	UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	João Eduardo Pereira Rodrigues Pinto	Rústico	48		1 326,00 €
45	12 m²	UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	João Rodrigues Pinto	Rústico	48		
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Maria José da Cunha Batista Pereira Novo	Rústico	114	20/19860520	14 314,42 €
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Teresa de Jesus Veloso Batista Pereira	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Raul Veloso Batista Pereira	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Maria Luísa Veloso Batista Pereira	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	João Veloso Batista Pereira	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Flávio Veloso Gonçalves Pereira	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Maria Jacinta Veloso Batista Pereira	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	José de Lima Rodrigues	Rústico	114	20/19860520	
44	6756 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Maria Veloso Batista Pereira	Rústico	114	20/19860520	
46	3304 m²	UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Manuel Antunes da Costa	Rústico	52	1517/20040903	12 100,87 €
46	3304 m²	UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	Maria de Lourdes Ilha da Costa	Rústico	52	1517/20040903	
46	3304 m²	UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	José Carlos Ilha da Costa	Rústico	52	1517/20040903	

49	137 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Manuel Augusto de Abreu Fernandes	Urbano	260	1460/20130723	12,390,13 €
49	137 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Fazenda Nacional - Serviço de Finanças de Viana do Castelo	Urbano	260	1460/20130723	
47	72 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Armindo Lopes de Carvalho	Rústico	4922		3 397,88 €
48	490 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	Ramiro Lopes de Carvalho - C.C.H.	Rústico	4923	614/19980515	19 924,60 €
50	638 m²	UF de Subportela, Deocriste e Portela Susã	DS Smith Paper Viana, S.A.	Urbano	312	379/19931018	28 835,56 €
							326 460,55 €

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e consequentemente remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale, o voto contra da Vereadora Ilda Araújo Novo e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a seguinte "**DECLARAÇÃO DE VOTO -** Há pouco mais de um ano atrás, mais concretamente a 15 de Maio, o CDS levantou sérias dúvidas e reservas quanto à imprescindibilidade de uma nova travessia do Rio Lima. Aparentemente, destina-se essencialmente a satisfazer as necessidades de uma única fábrica. Realçou-se que o traçado proposto não era suficientemente claro quanto aos constrangimentos inerentes, à afectação e prejuízos que imporia à

paisagem e ao meio ambiente, bem como aos residentes e proprietários na sua proximidade. Sabemos melhor agora, na sequência da apresentação da proposta de declaração da utilidade pública, que das 50 parcelas a expropriar, 48 são em solo integrado na REN e na RAN!!! São 45.347 m2, pasme-se, dos quais 21.505 m2, inevitavelmente, serão definitivamente impermeabilizados (47,42%!!!). Sem esquecer o inaceitável objectivo que primordialmente preside à construção de outra travessia do Rio Lima - como tal perfeitamente dispensável -, não podemos deixar de realçar, uma vez mais, que da mesma resulta uma patente ditadura do veículo automóvel de toda a ordem, a submissão a intensos fluxos de trânsito pesado e, consequentemente, a inegável destruição da natureza que tal inevitavelmente implicará, a par do menosprezo pelo bem-estar das pessoas e da sua qualidade de vida. Não nos é de todo aceitável a abertura de estradas e mais estradas e, neste caso, a construção da nova ponte, que virá acompanhada de inúmeras rotundas e novos acessos, tudo num Concelho de reduzida dimensão. Reiteramos o que dissemos em Maio do ano passado: o CDS não é contra o investimento, de todo. Contudo, a massiva implicação negativa que esta decisão acarreta - para o meio ambiente, para a REN e a RAN, enfim, para o nosso património ambiental e paisagístico -, será, no nosso entendimento, irrecuperável e irreparável, até porque não conseguimos vislumbrar qualquer retorno significativo para o Concelho e as nossas gentes. O CDS vota contra. (a) Ilda Araújo Novo.". ---

--- Está conforme o original. ---

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.- ---

(DOCUMENTO Nº 25)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 28 de Maio de 2024, consta a seguinte deliberação:- -

- - - (21) DECLARAÇAO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - RSP Nº 483/23 - Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Empreendimento Turístico Em espaço Rural – Rua Caminho de Santiago, nº 14 – Neiva - Proc.º RSP 483/23 -** A requerente JP Produções, Lda. é proprietária de um terreno, servido por um arruamento pelo lado nascente (rua Caminho de Santiago), com a área total de 6.881,00 m2. Nesse espaço, situado na encosta do monte, junto a um dos caminhos de Santiago, possui uma pequena quinta, com um conjunto de construções antigas, de habitação e anexos de apoio, já bastante degradadas, que pretende reabilitar, dotando-as de capacidades de utilização para um empreendimento turístico em espaço rural, nomeadamente na modalidade de Casas de Campo, previstas na alínea a) do nº 3 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 39/2008, com as alterações subsequentes. Atendendo ao facto de no momento atual, o turismo ser uma das áreas com maior expansão, sendo por isso um setor fundamental para o crescimento económico do país, pretende-se com este empreendimento contribuir para o aumento da oferta de alojamento turístico na região, aproveitando as condições do local, situado na vertente nascente do monte, com uma excelente exposição solar e numa zona da freguesia onde se pode aproveitar o sossego do lugar e situada ainda num ambiente rural. Para além disso a propriedade está situada a cerca de 6 km da praia da Amorosa ou da praia de Castelo do Neiva, o que permite que desfrutem desse recurso com facilidade. Para proporcionar uma estadia confortável aos hóspedes está prevista a reabilitação de parte das construções existentes, transformando a habitação principal numa moradia de tipologia T4, bem como a construção de duas novas habitações de tipologia T3, a implantar em vários níveis diferentes, de modo a acompanhar o desnível do terreno. Para além destes espaços teremos ainda uma zona de lazer afeta à habitação principal, com uma piscina interior, espaço de sauna e uma piscina exterior. As outras duas moradias também terão uma piscina de uso privativo, O investimento para efetivação das construções, todas as infraestruturas necessárias e todos os arranjos exteriores será de 700.000,00 € O número de postos de trabalho diretos, previstos para a fase inicial é de 3. Assim, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO** Extracto do Ortofotomapa Vôo de 2019	Data: 28-07-2023 Páginas 5/7	N
	Requerente JP PRODUÇÕES, LDA	Técnico	
Escala: 1:2 000	O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto à aprovação de obra que vier a ser requerida ou à concessão da respectiva licença. É da inteira responsabilidade do requerente a marcação da pretensão, sem a qual esta planta não tem qualquer validade. A utilização é exclusiva a varejeiro, sendo marcada pelo limite do terreno	Freguesia: SÃO ROMÃO DE NEIVA	

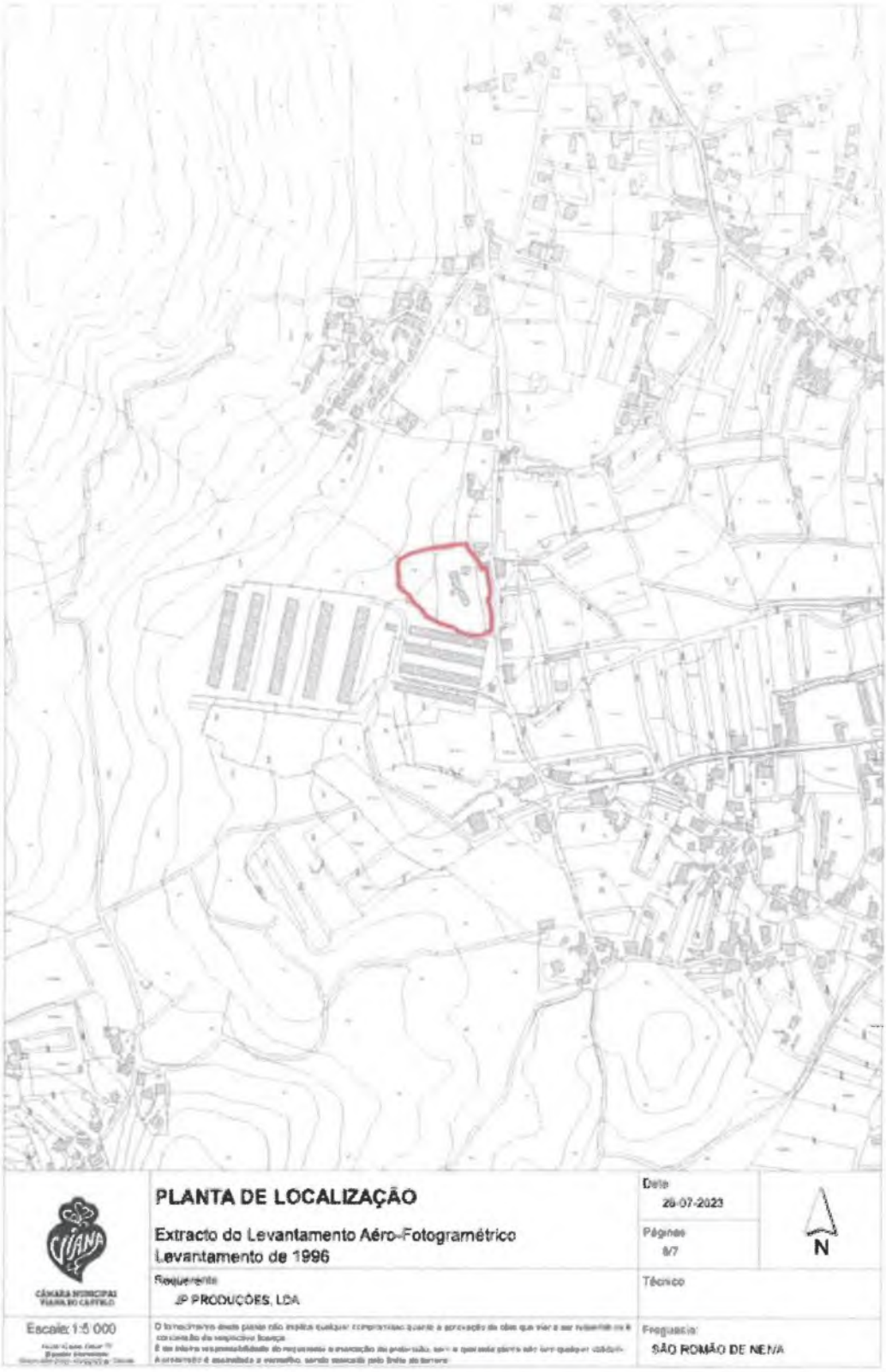

(a) Fabíola Oliveira.". A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve – "Uma pequena nota a propósito desta proposta: é uma pena que, em relação a muitos

terrenos urbanos, localizados nas freguesias rurais do Concelho e que igualmente integram a RAN, não seja possível aos proprietários solicitar a declaração de interesse municipal, pelo simples facto dos daqueles apenas pretenderem construir nos mesmos a habitação permanente de que necessitam. Dessa forma seria possível contribuir, de forma significativa, para a fixação das populações nas periferias e, bem assim, evitar o despovoamento das zonas rurais. (a) Ilda Araújo Novo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, Paulo Vale e a abstenção dos Vereadores Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último, foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve – "DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP - A Requerente, de forma clara, expressa a intenção de reabilitar e ampliar parte das construções antigas e degradadas existentes na sua propriedade. A verdade é que, a coberto dessa pretensão, pretende construir novos edifícios e piscinas numa área de terreno com restrições de utilidade pública, pois está localizada na Reserva Agrícola Nacional (RAN). A área total da propriedade é de 6.881.00 m^2; a área de implantação das construções será de 502,60 m^2; para as pavimentações e acessos, as varandas, os estacionamentos e passeios, serão destinados 601,65 m^2. Ou seja, será um total de 1.104,25 m^2, que significará uma impermeabilização de 16,0478%. Parece-nos razoável, em termos de ocupação de terreno e tendo em vista o resultado final: um empreendimento turístico em espaço rural, em que será preservado um pequeno bosque e se destina o restante terreno jardim. É relevante e de sopesar que a ocupação deste tipo de solos está sujeita ao parecer da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional. Tudo isto nos leva a ter uma posição consentânea com outras deliberações similares, a abstenção. (a) Ilda Araújo Novo". --

--- Está conforme o original. --

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. --

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro. --

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 28 de Maio de 2024, consta a seguinte deliberação:- -

- - - (22) RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - PROC.º INFRE 77/22 -

Pela Vereadora Fabíola Oliveira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA – Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Empreendimento Turístico Em espaço Rural/ Hotel Rural – Quinta do Codecido, Granja, UF Cardielos e Serreleis - Proc.º INFRE 77/22 - O presente Pedido de Deliberação de Reconhecimento do Interesse Municipal da Operação Urbanística incide sobre uma propriedade agrícola localizada no Lugar de Granja – Codecido, Serreleis, pretendendo- se a sua ocupação com uma unidade de TURISMO EM ESPAÇO RURAL / HOTEL RURAL, que será complementado com estufas para produção florícola. A pretensão tem enquadramento na alínea d), n.º 3 do artigo 15.º do regulamento do PDMVC, relativo à construção de infraestruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável. A propriedade apresenta atualmente dois tipos de ocupação e tratamento de solo, características que se pretendem manter e que condicionaram a proposta agora apresentada. O sector nascente encontra-se a ser utilizado para produção florícola, prevendo-se a manutenção da mesma atividade, complementada com a construção de 2 estufas para o mesmo tipo de produção, a que estarão associadas algumas áreas de apoio. O sector poente caracteriza-se topograficamente por duas plataformas permeáveis a níveis diferentes, existindo no nível inferior várias árvores de fruto de grande porte, que se pretendem conservar. A plataforma situada à cota superior, caracteriza-se pela existência no seu perímetro de uma cortina contínua de Austrálias (acácias), não possuindo qualquer atividade agrícola. Em termos gerais, pretende-se a Construção de um Hotel Rural como atividade complementar, dotado de 2 pisos com área máxima de implantação de 600 m2. Pretendendo desenvolver-se na propriedade a realização de cursos de formação, workshops de divulgação e eventos regulares ligados à floricultura, em complemento à sua produção, será esta a principal vocação e imagem que se pretende para o hotel, funcionando como complemento á atividade agrícola e prevendo-se que os seus hóspedes possam participar e usufruir da mesma. Assim, propõe-se à Câmara Municipal a sua aceitação e consequente autorização

para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o **Reconhecimento de Interesse Público Municipal** requerido.

CÂMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO	**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO** Extracto do Ortofotomapa Vôo de 2019	Data: 23-09-2022 Página: 5/7	N
	Requerente Duarte Parente	Técnico	
Escala: 1:2 000		Freguesia: SERRELEIS	

(a) Fabíola Oliveira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação

foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabíola Oliveira, e a abstenção dos Vereadores Paulo Vale, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. Por último foi apresentada a seguinte declaração de voto – "**DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** - Sobre esta proposta. O CDS apercebeu-se hoje, quando chegamos à reunião, que houvera o envio de um mail, ontem à tarde, que visava comunicar uma alteração à Ordem de Trabalhos e o envio de um documento anexo referente ao ponto adicionado. A este propósito duas notas. Primeiro, quando tal acontecer é pelo menos expectável que sejamos alertados para o facto através de um telefonema ou de uma mensagem para o telefone. O que não sucedeu. Em segundo lugar, como é sabido, o CDS bem ou mal, não toma posições por inspiração mas por convicção. Não tendo sido possível sequer fazer a leitura do documento, o CDS abstém-se. (a) Ilda Araújo Novo.". ----------

--- Está conforme o original. ----------

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ----------

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.----------

Mod. 164/1

(DOCUMENTO Nº 27)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 11 de Junho de 2024, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - - - - - - -

- - - (07) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA) - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - POLIDESPORTIVO DA MEADELA (LUGAR DA COVA)** - A Junta de Freguesia da Meadela, construiu em 1982, um polidesportivo descoberto em terrenos do Município de Viana do Castelo, numa parcela de terreno de 952,00 m^2 doada pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia da Meadela, em 14/06/1995, e noutra parcela com a área de 1.800,00 m^2, correspondente a uma área do domínio público municipal instituída por força do loteamento número 16/00 (e titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 1044) que, com prévio conhecimento e consentimento da Câmara Municipal de Viana do Castelo, foi ocupada com a construção do referido Polidesportivo descoberto, conjunto de balneários e outros anexos. Como forma de regularizar esta situação, importa fazer coincidir a entidade proprietária do equipamento desportivo e anexos com a entidade proprietária dos terrenos ocupados com estes. Posto isto e feito o levantamento topográfico e cadastral do Polidesportivo, conclui-se que o mesmo ocupa duas parcelas de terreno diferentes, representadas na planta anexa a esta proposta, sendo que uma já se encontra legalizada e a outra, deverá ser desafetada do domínio público municipal (onde foi integrada com a emissão do referido alvará de loteamento), e integrada no domínio privado do município (patrimonial), com a área de 1.800,00 m^2 sita no Lugar da Cova, da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, e constante das plantas anexas a esta proposta, e que confronta de Norte com domínio público municipal (Zona Verde), de Sul com lote 10 e domínio público municipal (Zona Verde), de Nascente com Junta da União de Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, a que é atribuído o valor de € 180.000,00. Para tanto, é necessário propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à desafetação do domínio público municipal da parcela acima descrita.

Câmara Municipal de Viana do Castelo

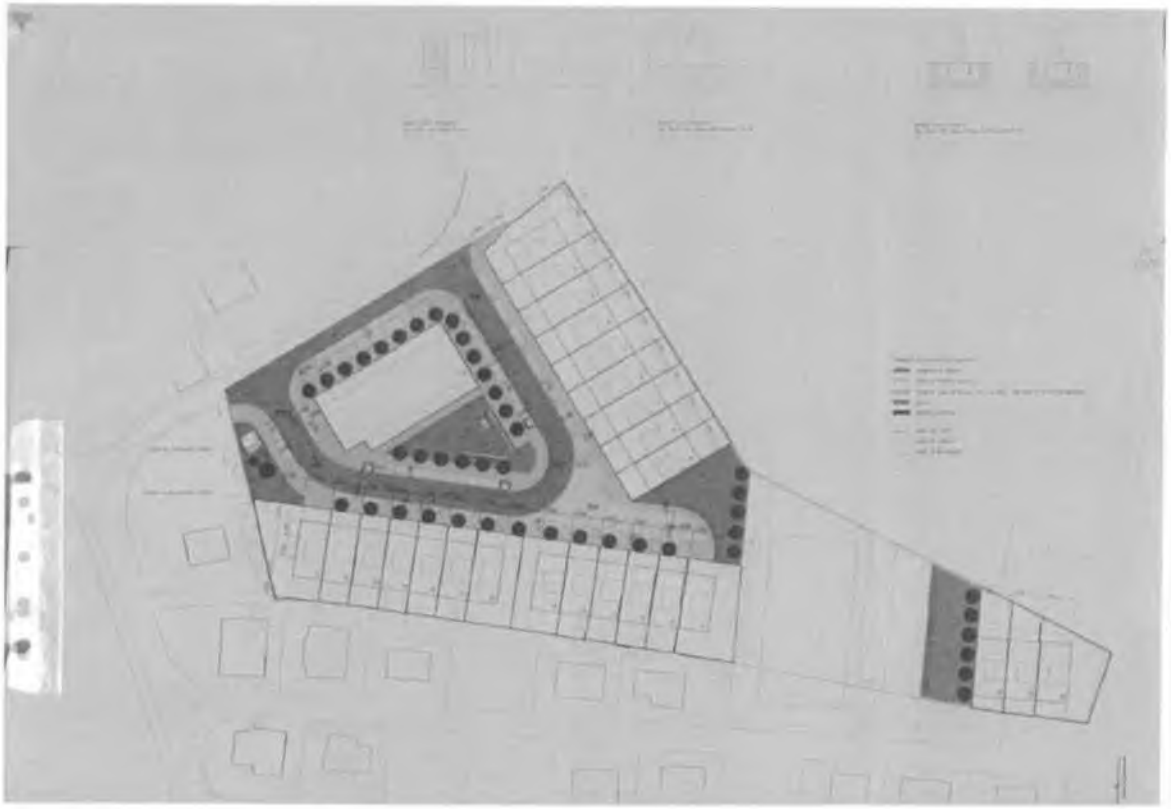

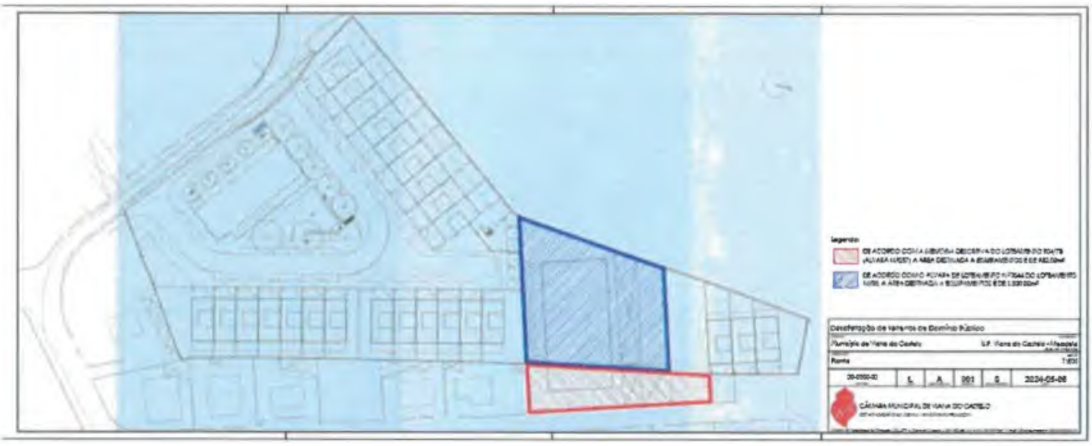

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo CDS/PP – "DECLARAÇÃO DE VOTO - Atentas as razões apresentadas para a desafectação do domínio público municipal da parcela de terreno em causa e a sua integração no domínio privado do Município, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.".--

--- Está conforme o original.---

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.--

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.--

(DOCUMENTO Nº 28)

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da minuta da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 11 de Junho de 2024, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - - - - - - -

- - - (08) DESAFETAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO - QUINTA DE MONSERRATE - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMINIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO NO DOMINIO PRIVADO DO MUNICIPIO – QUINTA DE MONSERRATE -** O projeto de execução da empreitada de "Beneficiação da Quinta de Monserrate", prevê, relativamente à Parcela 3, de Manuel Caldeira Pedra, a aquisição para integração no domínio público municipal, de uma parcela de terreno de 94,60 m^2 e, em contrapartida, a integração no prédio daquela de uma parcela de 25,70 m^2, parcela esta que, por pertencer, atualmente ao domínio público municipal (Rua do Socorro, n.º 73), torna necessário propor à Assembleia Municipal que, nos termos da al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a desafetação da referida área do domínio público municipal para subsequente integração no domínio privado municipal, permitindo, assim, celebrar o contrato de permuta ajustado entre ambas as partes. A parcela objeto desta proposta ficará configurada da seguinte forma: - Parcela de terreno, com 25,70 m^2, sita no Lugar da Povoença, Freguesia de Areosa, que fica a confrontar de Norte com Manuel Caldeira Pedra, de Sul e Nascente com arruamento público e de Poente com passagem inferior à via férrea.

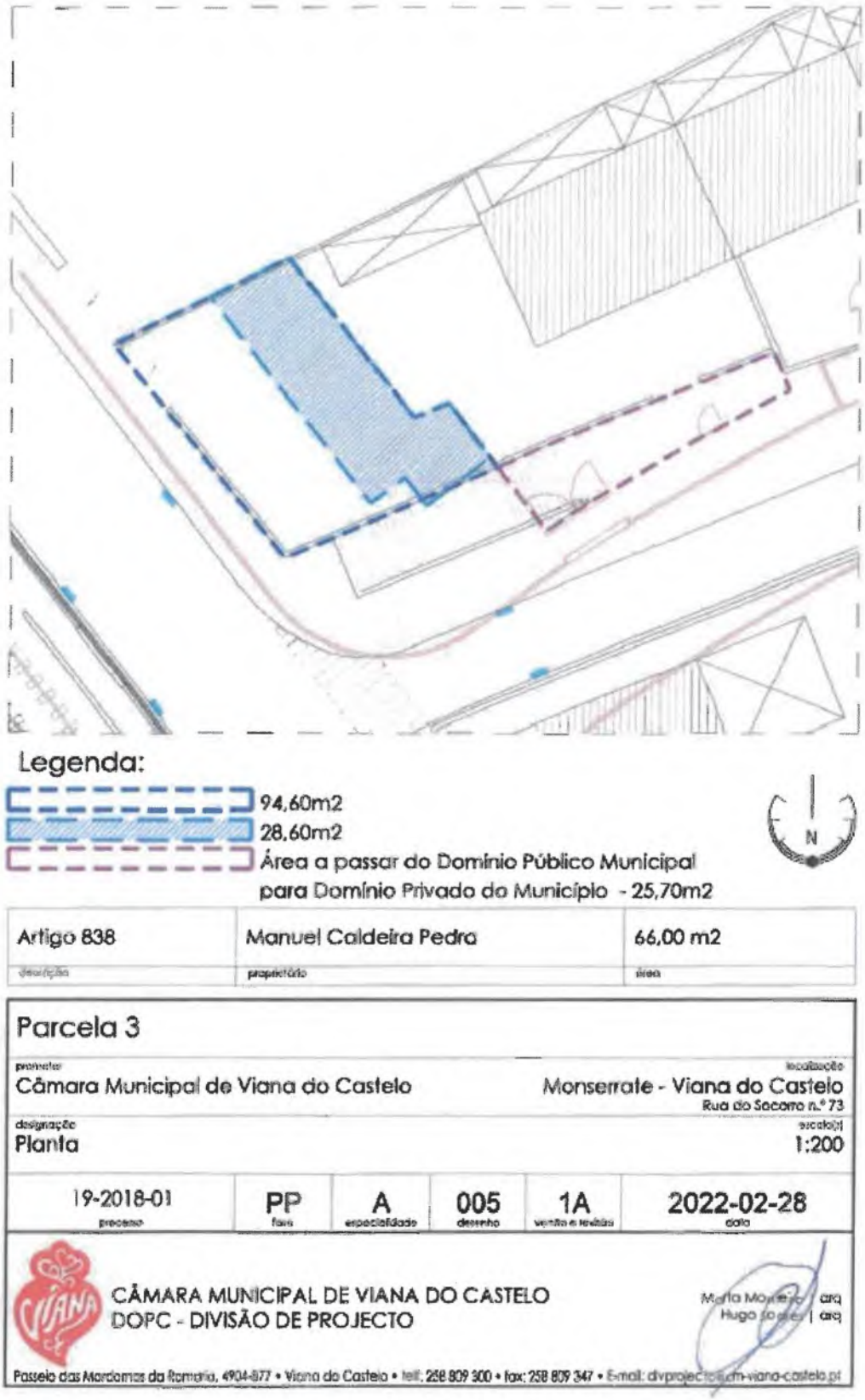

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na al. q) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, remeter a mesma à Assembleia Municipal a fim de proceder à desafetação do domínio público municipal do referido terreno. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. Por último, foi apresentada a seguinte declaração de voto pelo CDS/PP – "DECLARAÇAO DE VOTO - Atentas as razões apresentadas para a desafetação do domínio público municipal da referida parcela de terreno e a sua integração no domínio privado do Município, o CDS vota favoravelmente. (a) Ilda Araújo Novo.". ----------

- - - Está conforme o original. ----------

- - - A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ----------

- - - Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.----------

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 28 de Maio de 2024, consta a seguinte deliberação:- -

- - - (11) ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O COMÚ DE ANDORRA-A-VELHA – PRINCIPADO DE ANDORRA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O COMÚ DE ANDORRA-A-VELHA - PRINCIPADO DE ANDORRA -** As geminações entre cidades e municípios têm proporcionado a possibilidade de trocas nos mais diversos campos da atividade humana. Viana do Castelo tem adquirido uma experiência muito rica e diversificada neste âmbito, pois foi por várias vezes reconhecida por organismos internacionais de referência, tais como a Comissão Europeia e a União das Cidades Unidas. Fruto da sua relação institucionalizada, quer com as dezassete cidades geminadas, quer com as organizações intermunicipais transnacionais, está atenta a novos acordos para desenvolver formas de cooperação e entendimento com outros parceiros autárquicos. Assim, considerando que: - Andorra-a-velha é a capital do Principado de Andorra, cujas relações com Portugal apresentam elevado nível de estabilidade e cooperação, evidenciando potencial por explorar, sobretudo em resultado da elevada presença da comunidade portuguesa (a segunda maior comunidade estrangeira em Andorra), que importa reconhecer e valorizar; - as afinidades entre Andorra-a-Velha e Viana do Castelo, constituem oportunidades de desenvolvimento futuro, em múltiplas áreas de cooperação; - a vontade manifestada pelo Comú de Andora-a-Velha em formalizar uma relação de cooperação e amizade entre as duas cidades, fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum; Face ao anteriormente exposto e, considerando ainda que, a Cooperação Externa é uma das atribuições dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea p) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de um Acordo de Geminação entre o Município de Viana do Castelo e o Comú de Andorra-a-velha, conforme minuta anexa.

Câmara Municipal de Viana do Castelo

ACORDO DE GEMINAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E O COMÚ DE ANDORRA-A-VELHA

O Municípios de Viana do Castelo e o Comú de Andorra-a-velha, considerando os laços históricos e de amizade existentes e tendo em conta a vontade de ambas as partes de aprofundarem esse relacionamento fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum, decidem celebrar este acordo de geminação, no âmbito do qual os dois municípios/Comú se comprometem a desenvolver ações para aproximar as suas populações, os órgãos autárquicos, as empresas e as organizações da sociedade civil.

O programa de geminação visa genericamente:

1. o desenvolvimento de projetos de intercâmbio nos domínios de interesse partilhado (ambiente, cultura, ciência, desporto, economia, educação, indústria, tecnologia, entre outras áreas de cooperação), com vista à difusão recíproca da cultura dos dois município/Comú e ao aproveitamento das oportunidades de cooperação;

2. o envolvimento de parceiros associativos das duas autarquias, dos mais diversos setores, em função do tipo de projeto;

3. a associação de organismos nacionais e internacionais que concorram para o cofinanciamento e partilha de melhores práticas na implementação e desenvolvimento dos projetos.

Para concretizar esta geminação e fomentar o seu sucesso, será nomeada uma estrutura em cada Município/Comú.

O acordo entre os dois Município/Comú, sem prazo limite fixado, está redigido em língua portuguesa e catalão, recebendo cada uma das partes signatárias, um exemplar do documento.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro remeter a mesma para autorização da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.---

--- Está conforme o original.---

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.--

Câmara Municipal de Viana do Castelo

CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- -

- - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma,que da ata da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia 28 de Maio de 2024, consta a seguinte deliberação:- -

- - - (10) ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E GENERAL PUEYRREDON - MAR DEL PLATA – ARGENTINA - Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E GENERAL PUEYRREDON - MAR DEL PLATA – ARGENTINA -** As geminações entre cidades e municípios têm proporcionado a possibilidade de trocas nos mais diversos campos da atividade humana. Viana do Castelo tem adquirido uma experiência muito rica e diversificada neste âmbito, pois foi por várias vezes reconhecida por organismos internacionais de referência, tais como a Comissão Europeia e a União das Cidades Unidas. Fruto da sua relação institucionalizada, quer com as dezassete cidades geminadas, quer com as organizações intermunicipais transnacionais, está atenta a novos acordos para desenvolver formas de cooperação e entendimento com outros parceiros autárquicos. Assim, considerando que: - Mar del Plata é uma cidade atlântica, sede da Municipalidad de General Pueyrredon, que pertence à província de Buenos Aires, Argentina, afirmando-se como centro de desenvolvimento da região; - existe uma valorosa comunidade portuguesa que está inserida na sociedade marplatense, que importa reconhecer e valorizar; - a grande importância da contribuição cultural de Viana do Castelo como Capital da Região do Alto Minho e o seu papel estratégico em relação ao fluxo migratório histórico entre Portugal e a Argentina; - as afinidades entre Mar del Plata e Viana do Castelo, constituem oportunidades de desenvolvimento futuro, em múltiplas áreas de cooperação; - a vontade manifestada pelo Município de Mar del Plata em formalizar uma relação de cooperação e amizade entre as duas cidades, fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum. Face ao anteriormente exposto e, considerando ainda que, a Cooperação Externa é uma das atribuições dos Municípios, ao abrigo do disposto na alínea p) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo

Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de um Acordo de Geminação entre os Municípios de Viana do Castelo e General Pueyrredon - Mar del Plata, conforme minuta anexa.

ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VIANA DO CASTELO E GENERAL PUEYRREDON - MAR DEL PLATA

Os Municípios de Viana do Castelo e de General Pueyrredon - Mar del Plata, considerando os laços históricos e de amizade existentes e tendo em conta a vontade de ambas as partes de aprofundarem esse relacionamento fomentando formas de colaboração nos mais diversos domínios de interesse comum, decidem celebrar este acordo de geminação, no âmbito do qual os dois municípios se comprometem a desenvolver ações para aproximar as suas populações, os órgãos autárquicos, as empresas e as organizações da sociedade civil.

O programa de geminação visa genericamente:

1. o desenvolvimento de projetos de intercâmbio nos domínios de interesse partilhado (ambiente, cultura, ciência, desporto, economia, educação, indústria, tecnologia, entre outras áreas de cooperação), com vista à difusão recíproca da cultura dos dois municípios e ao aproveitamento das oportunidades de cooperação;

2. o envolvimento de parceiros associativos das duas autarquias, dos mais diversos setores, em função do tipo de projeto;

3. a associação de organismos nacionais e internacionais que concorram para o cofinanciamento e partilha de melhores práticas na implementação e desenvolvimento dos projetos.

Para concretizar esta geminação e fomentar o seu sucesso, será nomeada uma estrutura em cada Município.

O acordo entre os dois Municípios, sem prazo limite fixado, está redigido em língua portuguesa e castelhana, recebendo cada uma das partes signatárias, um exemplar do documento.

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em cumprimento do disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro remeter a mesma para autorização da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções.--

--- Está conforme o original.---

--- A ata de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.--

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, catorze de Junho do ano dois mil e vinte e quatro.---